

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



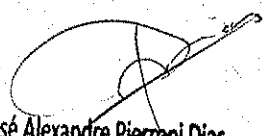
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>02/OUT/2017</u>	

REQUERIMENTO Nº 193/2017

Solicita informações referentes à quantidade de terrenos públicos existentes no Distrito de Maylasky, assim como os valores arrecadados, em relação aos terrenos cedidos, com ISS e IPTU, durante o período de Janeiro de 2012 à Agosto de 2017.


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque possui uma grande quantidade de terrenos no Distrito de Maylasky, muitos dos quais foram cedidos a empresas com o objetivo de gerar emprego e renda para o Município.

Considerando que uma parte dos recursos financeiros decorrentes da cessão de imóveis advém dos impostos pagos por parte das empresas "permissionárias" desses terrenos, uma vez que as mesmas, ao realizarem atividade comercial ou industrial, devem recolher impostos aos cofres públicos municipais, como o ISS.

Considerando, ainda, que as empresas cuja isenção na foi concedida no ato de cessão dos terrenos, também devem arcar com as despesas relativas ao IPTU dos imóveis.

Posto isto, Rafael Tanzi de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Quantos terrenos públicos existem no Distrito de Maylasky?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2. Encaminhar o mapa de localização de cada um dos terrenos.
3. Informar quais deles estão cedidos para o funcionamento de empresas ou entidades (apresentar relatório relacionando os imóveis e os beneficiados)
4. Informar se todas as empresas ou entidades encontram-se em funcionamento (apresentar relatório de todos os beneficiados informando situação de cada um).
5. Em relação às concessões cujos beneficiários não estejam em pleno funcionamento, informar que medidas foram tomadas pela Prefeitura, encaminhando documentos comprobatórios das ações efetuadas.
6. Quanto a Prefeitura recebeu em ISS e IPTU no que se refere aos terrenos cedidos a empresas no Distrito de Maylasky? (apresentar planilha informando os valores recebidos, por impostos, de janeiro de 2012 a agosto de 2017).
7. Informar se existem empresas ocupantes de terrenos públicos no Distrito de Maylasky que estão isentas do pagamento de IPTU (apresentar a relação das empresas eventualmente isentas).

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 26 de setembro de 2017.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 26/09/2017 - 10:07 4823/2017



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 793/2017-GP

São Roque, 18 de outubro de 2017

Ref.: Pedido de DILAÇÃO DE PRAZOS

Senhor Presidente,

Visando atendermos a contento aos requerimentos encaminhados por essa Mui Egrégia Câmara Municipal, vimos solicitar dilação de prazo para nossa manifestação em relação aos seguintes requerimentos:

- 190, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo;
- 191, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo;
- 192, de autoria do vereador Marcos Roberto Martins Arruda
- 193, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo;
- 194, de autoria do vereador Etelvino Nogueira;
- 195, de autoria do vereador Alfredo Fernandes Estrada.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

IDP.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 841/2017-GP

São Roque, 1º de novembro de 2017

ASSUNTO: Requerimento n.º 193/17, de autoria do
vereador Rafael Tanzi de Araújo

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, eis presente cópia da manifestação do Departamento de Planejamento como também da Divisão de Rendas de nossa Prefeitura Municipal.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



REQTO. 193/17

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

À

Divisão de Projetos

Arq. Juliana

Ref.: Requerimento n.º 193/2017 – Vereador Rafael Tanzi de Araújo

Favor verificar e informar quanto às questões 01 e 02. **Prazo máximo para resposta: 17/10/17.**

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,


CLAUDINEI ROSA

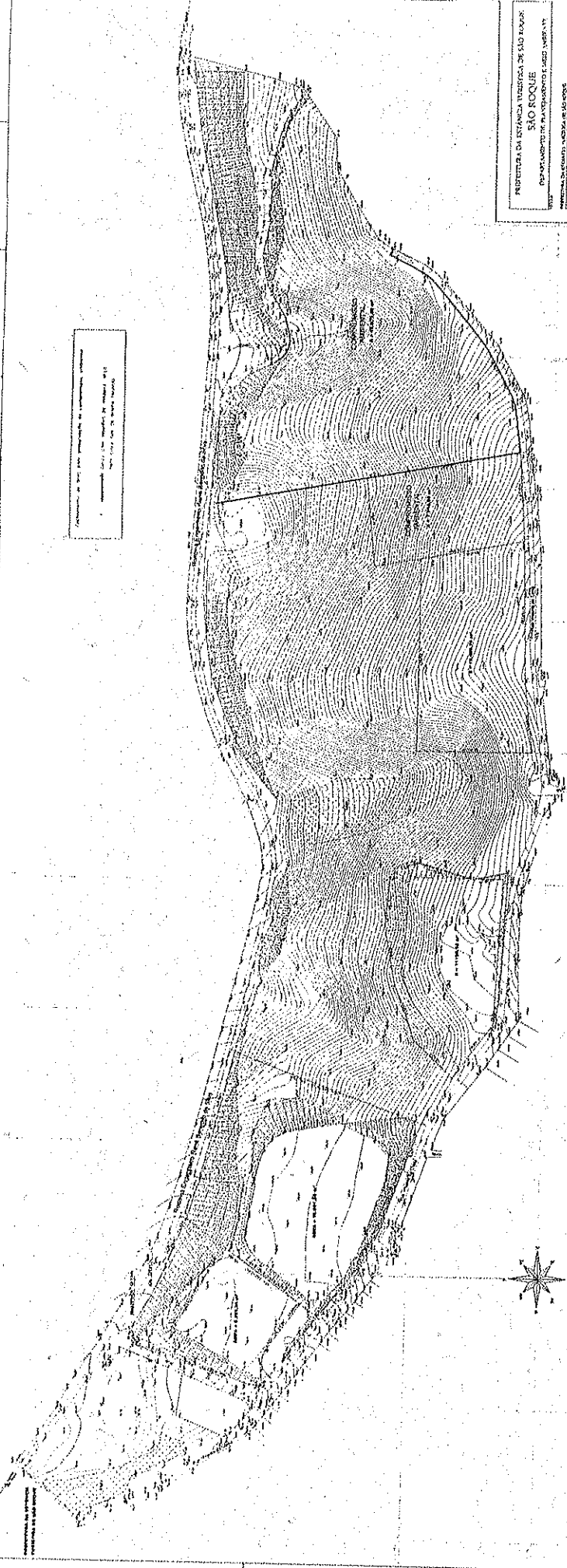
Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente

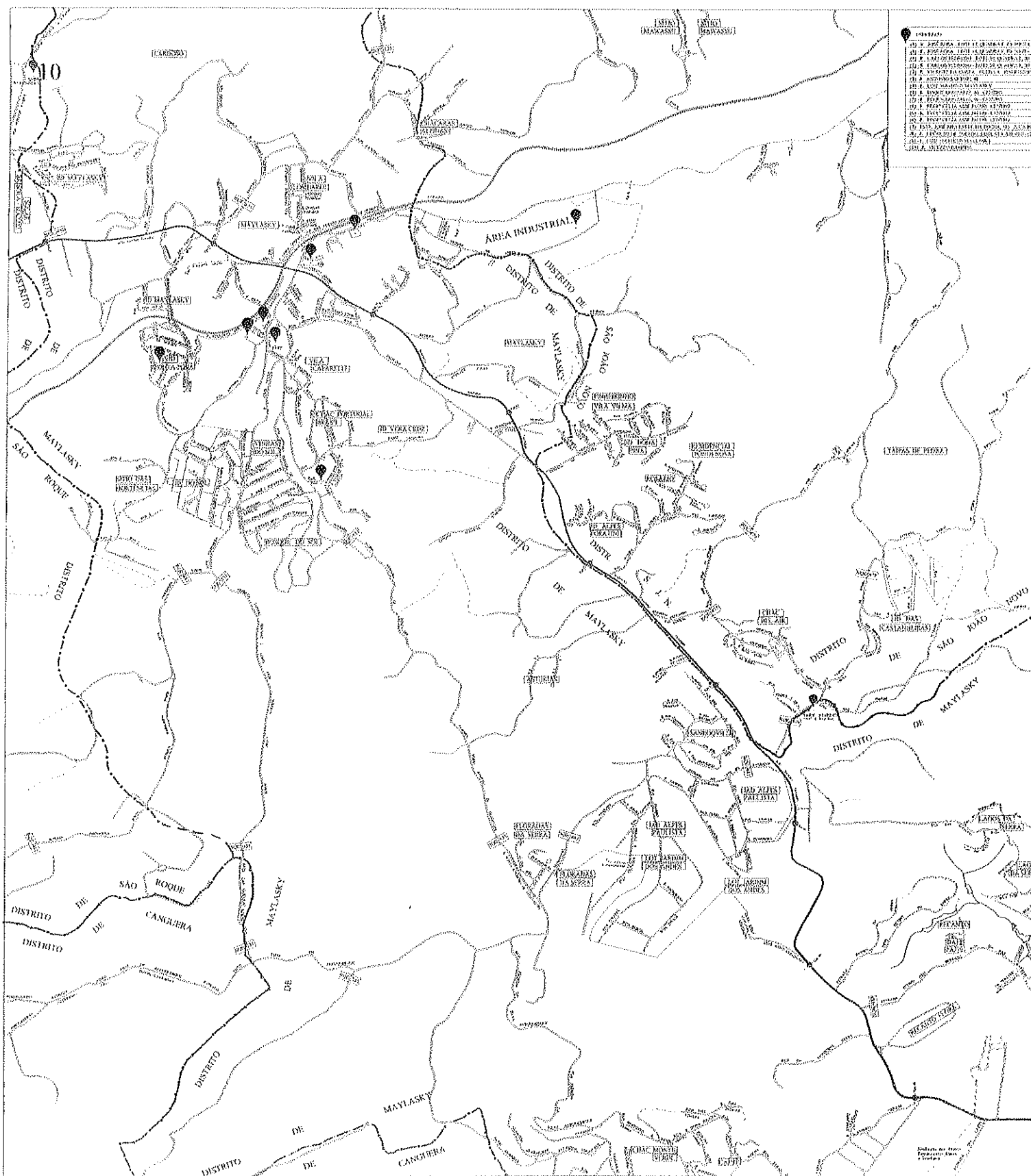
São Roque, 04 de outubro de 2017.

1. Ponto de Vista: Vista da Estação de São Roque
 2. Ponto de Vista: Vista da Estação de São Roque
 3. Ponto de Vista: Vista da Estação de São Roque

FUTURA DA ESTANCA VERDE DE SÃO ROQUE
 SÃO ROQUE
 PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADOÇÃO DE
 1. Ponto de Vista: Vista da Estação de São Roque
 2. Ponto de Vista: Vista da Estação de São Roque
 3. Ponto de Vista: Vista da Estação de São Roque

1. Ponto de Vista: Vista da Estação de São Roque
 2. Ponto de Vista: Vista da Estação de São Roque
 3. Ponto de Vista: Vista da Estação de São Roque







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

REQTO.
193/17

Ao
Gabinete
Sra. Marcia Najarro

Ref.: Requerimento n.º 193/2017 – Vereador Rafael Tanzi de Araújo

Em resposta ao ofício em questão, informamos:

1. Verificamos em nossos arquivos 10 (dez) imóveis públicos pertencentes a esta Municipalidade;
2. Segue em anexo mapa de localização dos imóveis em questão. Anexamos, também, cópia do levantamento dos terrenos da área industrial em Maylasky;
3. Segue em anexo no mapa, quadro de utilização dos imóveis em questão.

Atenciosamente,


Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

São Roque, 06 de novembro de 2017.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

28

**Departamento de Finanças
Divisão de Rendas**

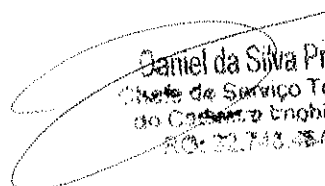
Referente: Requerimento nº. 193/2017

A
Chefe da Divisão de Rendas
Margarete,

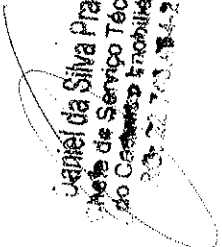
A vista do solicitado seguem os itens que me cumpre informar:

1. Foram encontrados 29 (vinte e nove) cadastros de imóveis em nome da Prefeitura da Estância Turística de São Roque;
2. Segue a relação dos cadastros e respectivos logradouros dos imóveis;
3. Os imóveis cadastrados sob nº. 10226560 e nº. 50045881 estão cedidos para o funcionamento das empresas Jorsil Indústria e Comércio Ltda, Visão Industrial e Comercial Ltda, Indústria e Comércio de Plásticos Araça Ltda EPP, Engeformas Indústria e Comércio Ltda – ME e Valeman Perfis Metálicos Ltda. Segue relação dos imóveis, dos beneficiados e da legislação municipal de concessão.
6. Não consta recebimento de IPTU no período de janeiro de 2012 a agosto de 2017.
7. As únicas empresas ocupantes de terrenos públicos no Distrito de Maylasky são as relacionadas no item 3. De acordo com a lei de concessão fica a Prefeitura autorizada a conceder a isenção do pagamento do IPTU e demais taxas sobre o imóvel.

DRE/SCAI-09/10/2017


Daniel da Silva Prado
Chefe de Serviço Técnico
do Cadastro Enghilânico
RG: 32.743.434-2

Cadastro	Área (m²)	Construção (m²)	Logradouro/numeração	Lote	Quadra	Loteamento	Bairro	Uso
10226560	146.556,27	7004,12	Rua Vicente da Costa, 421/701	-	-	-	Mailasqui	Industrial
50091862	636,74	91	Rua Vicenzo Rampini, 400	-	-	-	Mailasqui	Permissão de uso - Decreto nº. 8526/2016
50115181	926,49	0	Rua Getúlio Ribeiro dos Santos	17/16	-	Jardim Ponta Porã	Mailasqui	vago
50042580	2.158,00	0	Rua Getúlio Ribeiro dos Santos	-	-	Jardim Ponta Porã	Mailasqui	Declarado utilidade pública - abertura de via
50064939	251,48	0	Rua Carlos Pedroso	30	E	Jardim Ponta Porã	Mailasqui	vago
50064938	240,55	0	Rua Carlos Pedroso	29	E	Jardim Ponta Porã	Mailasqui	vago
50115194	653,39	0	Rua Carlos Pedroso	36/37	E	Jardim Ponta Porã	Mailasqui	vago
50064929	304,81	0	Rua José Rosa	13	F	Jardim Ponta Porã	Mailasqui	Declarado utilidade pública - estação elevatória de esgoto
50064937	321,50	0	Rua José Rosa	14	F	Jardim Ponta Porã	Mailasqui	vago
10079330	7.497,00	0	Rua Leônicio de Toledo	01-A até 1-G	-	Chácara das Flores	Mailasqui	Destinado a construção de prédio escolar estadual
50048828	4.872,50	0	Rua Comícia Lambiazzi	-	-	-	Mailasqui	Abertura da rua Carla Carrara
50055434	342,00	0	Rua Ester Moi Tecchio	-	-	-	Mailasqui	Prolongamento da Rua Ester Moi Tecchio
50055436	313,32	0	Rua Ester Moi Tecchio	-	-	-	Mailasqui	Prolongamento da Rua Ester Moi Tecchio
50040388	724,30	0	Rua Luiz Matheus Mailasqui, 132	-	-	-	Mailasqui	Posto de saúde/CRAS Diva de Góes
50055879	320,00	0	Rua Luiz Matheus Mailasqui	Área 2	-	-	Mailasqui	Alargamento da Rua Luiz Matheus Mailasqui
50053318	988,50	988,5	Rua Luiz Matheus Mailasqui	"B"	-	-	Mailasqui	Alargamento da Rua Luiz Matheus Mailasqui
50053378	369,29	0	Rua Luiz Matheus Mailasqui	Área 1	-	-	Mailasqui	Escola EMEF Tibério Justo da Silva
50055836	1.038,54	0	Rua Profª Célia Asse Jacob	-	-	-	Mailasqui	Escola EMEF Tibério Justo da Silva
10056970	500,00	0	Estrada Nova para São João Novo	-	-	-	Mailasqui	Alargamento da Rod. Engº Rene Benedito da Silva
50052862	4.872,50	0	Rua Carla Carrara	-	-	-	Mailasqui	Área destinada para abertura da Rua Carrara
50055834	675,00	0	Rua Carla Carrara	-	-	-	Mailasqui	Área destinada para abertura da Rua Carrara
50056085	1.129,60	0	Rua Carla Carrara	-	-	-	Mailasqui	Área destinada para abertura da Rua Carrara
50056052	159,90	0	Rua Carla Carrara	-	-	-	Mailasqui	Área destinada para abertura da Rua Carrara
50081306	215,00	0	Rua Planeta Marte	-	-	Vila Wilma	Mailasqui	Área desapropriada p/ implantação de viela
50055716	1.500,35	0	Rua Profª Célia Asse Jacob	-	-	-	Mailasqui	Escola EMEF Tibério Justo da Silva
10218480	67.841,24	0	Rua Profª Célia Asse Jacob	-	-	-	Mailasqui	Escola EMEF Tibério Justo da Silva
50045883	4.225,55	0	Rodovia Engº Rene Benedito Silva	-	-	-	Mailasqui	Vago
50045881	7.257,41	0	Rua Vicente da Costa, 253, R. Iracema Cobello, 30	Gleba A	-	-	Mailasqui	Industrial
50101120	698,91	0	Rua José Rosa	Gleba B	-	-	Mailasqui	vago



 Daniel da Silva Prado

 Chefe de Serviço Técnico

 do Cadastro Imobiliário

 20.02.2018 14:2

Cadastro	Área (m²)	Construção (m²)	Logradouro/numeração	Bairro	Beneficiário	Área utilizada	Prazo concessão	Lei - Concessão
10226560	146.556,27	7004,12	Rua Vicente da Costa, 421/701	Maiasqui	Jorsil Indústria e Comércio Ltda	20.991,86 m²	05 anos prorrogável por igual período	Lei nº. 3.570 de 16/02/2011
10226560	146.556,27	7004,12	Rua Vicente da Costa, 421/701	Maiasqui	Visão Industrial e Comercial Ltda	8.555,34 m²	05 anos prorrogável por igual período	Lei nº. 3.571 de 16/02/2011
50045881	7.257,41	3127,83	Rua Vicente da Costa, 253, R. Iracema Cobello, 30	Maiasqui	Indústria e Comércio de Plásticos Araça Ltda EPP	7.257,41 m²	05 anos prorrogável por igual período	Lei nº. 3.679 de 31/08/2011
10226560	146.556,27	7004,12	Rua Vicente da Costa, 421/701	Maiasqui	Engelformas Indústria e Comércio Ltda ME	11.194,14	05 anos prorrogável por igual período	Lei nº. 3.716 de 29/11/2011
10226560	146.556,27	7004,12	Rua Vicente da Costa, 421/701	Maiasqui	Valeman Perfis Metálicos Ltda	12.480,74 m²	05 anos prorrogável por igual período	Lei nº. 3.720 de 29/11/2011

Daniel da Silva Prado
 Chefe de Serviço Técnico
 do Cadastro Imobiliário
 R. 3. 02.740.134-2

2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.570

De 16 de fevereiro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 015/11-E,

De 1º de fevereiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3515 de 14/02/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza a concessão de direito real de uso de bem público à Jorsil Indústria e Comércio Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 203, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a outorgar à Jorsil Indústria e Comércio Ltda, com sede à Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 556, Jardim das Graças, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.055.753/0001-06, com dispensa de concorrência e de forma gratuita, concessão de direito real de uso do terreno com área de 20.991,86 metros quadrados, com frente para a Rua Vicente da Costa, Bairro de Mailasqui, deste Município a ser destacada do imóvel objeto da matrícula nº 25.560, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, para a instalação de suas atividades industriais.

Parágrafo único. As características, medidas e confrontações da área a ser cedida constam da planta e memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta lei.

Art. 2º No contrato de concessão, além de outras disposições convencionais, deverá constar obrigatoriamente que:

I – a concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do contrato de concessão, para apresentar ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura o projeto de construção do galpão industrial e demais dependências;

II – a concessionária terá o prazo de 10 (dez) dias para atender eventuais exigências do Departamento de Planejamento e meio Ambiente relacionadas ao projeto de construção;

III – a concessionária deverá concluir as obras de construção do galpão industrial e demais dependências no prazo de



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer hipótese prevista nos incisos deste artigo, todas as benfeitorias e construções introduzidas no imóvel ficarão a ele incorporadas e serão consideradas como doação pura e simples ao Município, sem que pelas mesmas caiba indenização a qualquer título, nem direito à retenção, salvo em relação ao galpão pré-fabricado (estrutura móvel metálica e pré-moldados) e benfeitorias acessórias que não alterem a estrutura do imóvel.

Art. 4º Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do IPTU e demais taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta lei durante o prazo de vigência da concessão, bem como dos tributos, taxas e preços municipais incidentes sobre as construções.

Art. 5º Cumprido todos os encargos previstos no art. 2º, fica a Prefeitura autorizada a alienar à Jorsil Indústria e Comércio Ltda, identificada no art. 1º, mediante doação, nos termos do art. 203, I, "a", da Lei Orgânica do Município, o imóvel objeto da concessão, com todas as suas benfeitorias e construções.

Parágrafo único. Na escritura de doação deverá constar os encargos da donatária, o prazo do seu cumprimento e cláusula de retrocessão.

Art. 6º Na escritura de doação, além de outros encargos, constará obrigatoriamente que a donatária deverá manter-se em plena atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data da lavratura da escritura e que somente após transcorrido esse prazo, poderá alienar o imóvel recebido em doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/02/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 16 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2011.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer hipótese prevista nos incisos deste artigo, todas as benfeitorias e construções introduzidas no imóvel ficarão a ele incorporadas e serão consideradas como doação pura e simples ao Município, sem que pelas mesmas caiba indenização a qualquer título, nem direito à retenção, salvo em relação ao galpão pré-fabricado (estrutura móvel metálica e pré-moldados) e benfeitorias acessórias que não alterem a estrutura do imóvel.

Art. 4º Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do IPTU e demais taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta lei durante o prazo de vigência da concessão, bem como dos tributos, taxas e preços municipais incidentes sobre as construções.

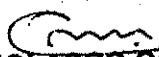
Art. 5º Cumprido todos os encargos previstos no art. 2º, fica a Prefeitura autorizada a alienar à Jorsil Indústria e Comércio Ltda, identificada no art. 1º, mediante doação, nos termos do art. 203, I, "a", da Lei Orgânica do Município, o imóvel objeto da concessão, com todas as suas benfeitorias e construções.

Parágrafo único. Na escritura de doação deverá constar os encargos da donatária, o prazo do seu cumprimento e cláusula de retrocessão.

Art. 6º Na escritura de doação, além de outros encargos, constará obrigatoriamente que a donatária deverá manter-se em plena atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data da lavratura da escritura e que somente após transcorrido esse prazo, poderá alienar o imóvel recebido em doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/02/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 16 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2011.

/lco.-

MEMORIAL DESCRITIVO

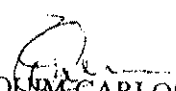
DE UM IMÓVEL.

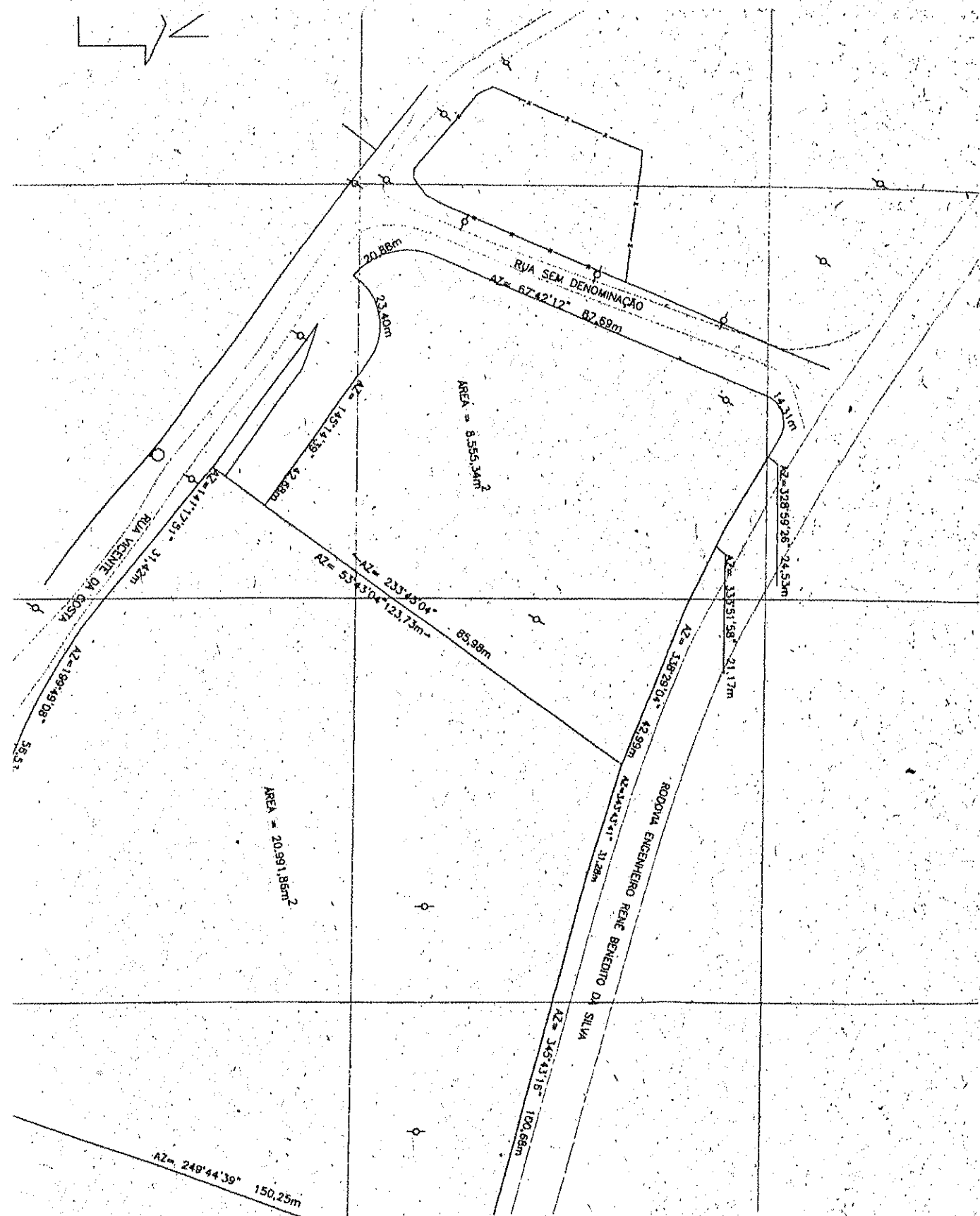
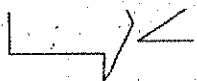
LOCAL. RUA VICENTE DA COSTA - DISTRITO DE MAILASQUI.
CIDADE DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETARIO. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

ÁREA. 20.991,86m².

Inicia no ponto 8-A, este situado no alinhamento da Rua Vicente da Costa no sentido centro bairro e segue com o AZ 53°43'04" com a distância de 123,73m onde confronta com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE até o ponto 7; deste deflete à direita com o AZ 343°43'41" com a distância de 31,28m até o ponto B; deste deflete à esquerda com o AZ 345°43'16" com a distância de 100,68m até o ponto C, do ponto 7 até o C o terreno confronta com a RODOVIA ENGENHEIRO RENÊ BENEDITO DA SILVA do referido ponto C deflete à direita com o AZ 249°44'39" com a distância de 150,25m onde confronta com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE até o ponto D; deste deflete à direita com o AZ 160°11'54" com a distância de 80,31m até o ponto E; deste deflete à direita e segue em curva com o AZ 199°49'08" com a distância de 56,53m até o ponto F; deste deflete à direita e segue com o AZ 141°17'51" com a distância de 31,42m até o ponto 8-A, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro, do ponto D até o ponto 8-A o terreno confronta com a RUA VICENTE DA COSTA.


JOAQUIM CARLOS SILVEIRA.
C.R.E.A 064.118.907.8.
SÃO ROQUE, 02/09/2010.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.571

De 16 de fevereiro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 016/11-E,
De 1º de fevereiro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3516 de 14/02/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza a concessão de direito real de uso de bem público à Visão Industrial e Comercial Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 203, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a outorgar à Visão Industrial e Comercial Ltda EPP, com sede à Rua Padre Raposo, nº 844, Mooca, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.453.915/0001-00, com dispensa de concorrência e de forma gratuita, concessão de direito real de uso do terreno com área de 8.555,34 metros quadrados, com frente para a Rua Vicente da Costa, Bairro de Mailasqui, deste Município, a ser destacada do imóvel objeto da matrícula nº 25.560, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, para a instalação de suas atividades industriais.

Parágrafo único. As características, medidas e confrontações da área a ser cedida constam da planta e memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta lei.

Art. 2º No contrato de concessão, além de outras disposições convencionais, deverá constar obrigatoriamente que:

I – a concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do contrato de concessão, para apresentar ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura o projeto de construção do galpão industrial e demais dependências;

II – a concessionária terá o prazo de 10 (dez) dias para atender eventual exigência do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente relacionada ao projeto de construção;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer hipótese prevista nos incisos deste artigo, todas as benfeitorias e construções introduzidas no imóvel ficarão a ele incorporadas e serão consideradas como doação pura e simples ao Município, sem que pelas mesmas caiba indenização a qualquer título, nem direito à retenção, salvo em relação ao galpão pré-fabricado (estrutura móvel metálica e pré-moldados) e benfeitorias acessórias que não alterem a estrutura do imóvel.

Art. 4º Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do IPTU e demais taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta lei durante o prazo de vigência da concessão, bem como dos tributos, taxas e preços municipais incidentes sobre as construções.

Art. 5º Cumprido todos os encargos previstos no art. 2º, fica a Prefeitura autorizada a alienar à Visão Industrial e Comercial Ltda, identificada no art. 1º, mediante doação, nos termos do art. 203, I, "a", da Lei Orgânica do Município, o imóvel objeto da concessão, com todas as suas benfeitorias e construções.

Parágrafo único. Na escritura de doação deverá constar os encargos da donatária, o prazo do seu cumprimento e cláusula de retrocessão.

Art. 6º Na escritura de doação, além de outros encargos, constará obrigatoriamente que a donatária deverá manter-se em plena atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data da lavratura da escritura e que somente após transcorrido esse prazo, poderá alienar o imóvel recebido em doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/02/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 16 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2011.

/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer hipótese prevista nos incisos deste artigo, todas as benfeitorias e construções introduzidas no imóvel ficarão a ele incorporadas e serão consideradas como doação pura e simples ao Município, sem que pelas mesmas caiba indenização a qualquer título, nem direito à retenção, salvo em relação ao galpão pré-fabricado (estrutura móvel metálica e pré-moldados) e benfeitorias acessórias que não alterem a estrutura do imóvel.

Art. 4º Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do IPTU e demais taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta lei durante o prazo de vigência da concessão, bem como dos tributos, taxas e preços municipais incidentes sobre as construções.

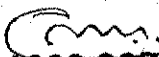
Art. 5º Cumprido todos os encargos previstos no art. 2º, fica a Prefeitura autorizada a alienar à Visão Industrial e Comercial Ltda, identificada no art. 1º, mediante doação, nos termos do art. 203, I, "a", da Lei Orgânica do Município, o imóvel objeto da concessão, com todas as suas benfeitorias e construções.

Parágrafo único. Na escritura de doação deverá constar os encargos da donatária, o prazo do seu cumprimento e cláusula de retrocessão.

Art. 6º Na escritura de doação, além de outros encargos, constará obrigatoriamente que a donatária deverá manter-se em plena atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data da lavratura da escritura e que somente após transcorrido esse prazo, poderá alienar o imóvel recebido em doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/02/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 16 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2011.

/lco.-

MEMORIAL DESCRITIVO

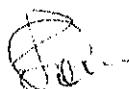
DE UM IMÓVEL.

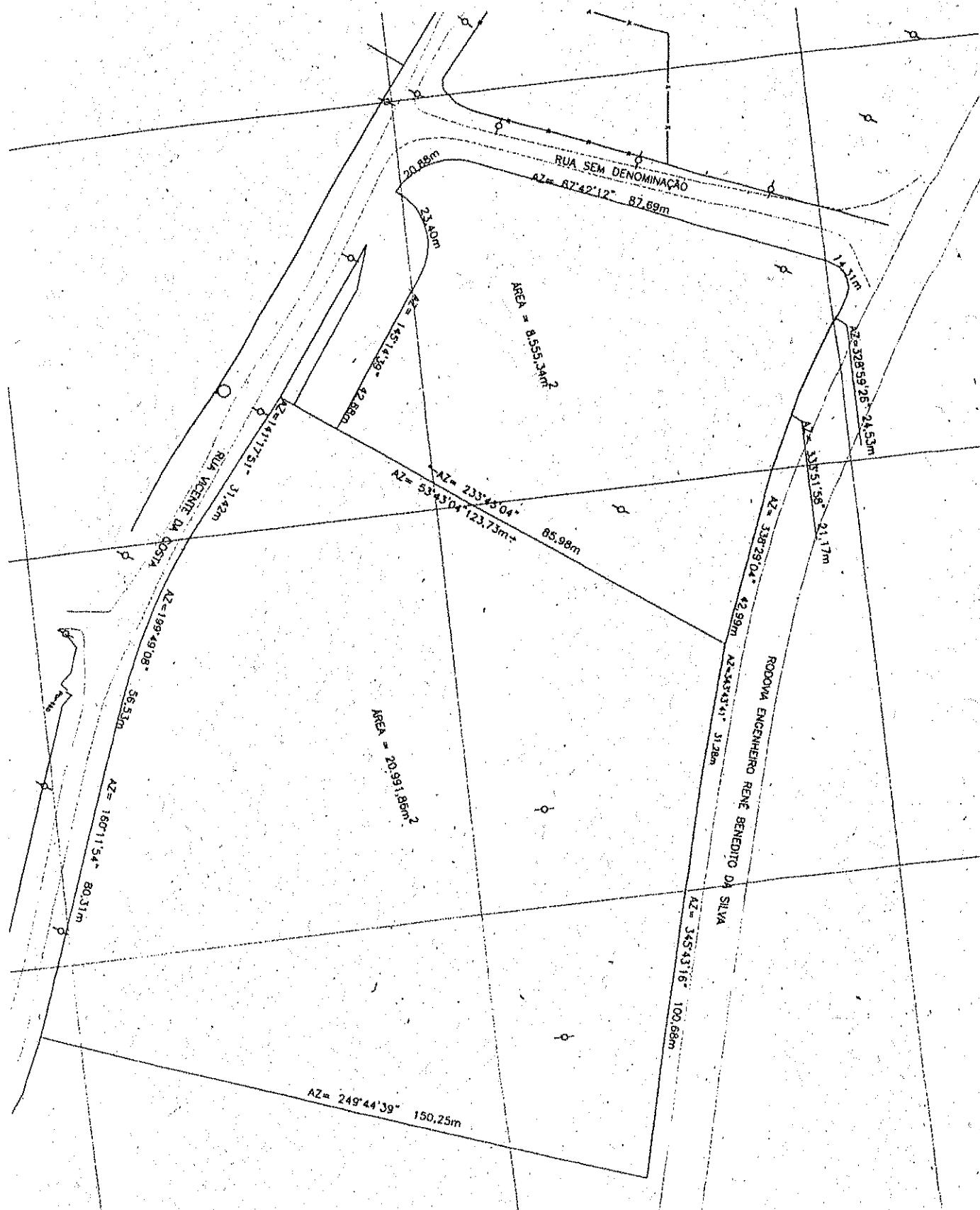
LOCAL. RUA VICENTE DA COSTA-- DISTRITO DE MAILASQUI.
CIDADE DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETARIO. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍTICA DE SÃO ROQUE.

ÁREA. 8.555,34m².

Inicia no ponto 1, este situado no alinhamento da Rua Vicente da Costa no sentido centro bairro na esquina da Rua sem Denominação e segue em curva com a distância de 20,88m até o ponto 2; deste deflete à direita com o AZ 67°42'12" com a distância de 87,69m até o ponto 3, do ponto 2 até o 3 o terreno confronta com a RUA SEM DENOMINAÇÃO, do referido ponto 3 deflete à direita e segue em curva com a distância de 14,31m onde confronta com a RUA SEM DENOMINAÇÃO esquina com a RODOVIA ENGENHEIRO RENÊ BENEDITO DA SILVA até o ponto 4; deste deflete à direita com o AZ 328°59'24" com a distância de 24,53m até o ponto 5; deste deflete à esquerda com o AZ 333°51'58" com a distância de 21,17m até o ponto 6; deste deflete à esquerda com o AZ 338°29'04" com a distância de 42,99m até o ponto 7, do ponto 4 até o 7 o terreno confronta com a RODOVIA ENGENHEIRO RENÊ BENEDITO DA SILVA, do referido ponto 7 deflete à direita com o AZ 233°43'04" com a distância de 85,98m onde confronta com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍTICA DE SÃO ROQUE até o ponto 8; deste deflete à direita com o AZ 145°14'39" com a distância de 42,68m até o ponto 9; deste deflete à esquerda e segue em curva com a distância de 23,40m até ponto 1, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro, do ponto 8 até o 1 o terreno confronta com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.


JOAQUIM CARLOS SILVEIRA.
C.R.E.A 064.118.907.8.
SÃO ROQUE. 02/09/2010.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.679

De 31 de agosto de 2011

PROJETO DE LEI N.º 072/11-E,

De 19 de agosto de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.620 de 29/8/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza a concessão de direito real de uso de bem público à Indústria e Comércio de Plásticos Araça e dá outras providências.

O Prefeito em exercício da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 203, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a outorgar à Indústria e Comércio de Plásticos Araça Ltda EPP, com sede à Estrada do Zilo, nº 1350, Bairro do Ronda, em Araçariguama/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.606.835/0001-40, com dispensa de concorrência e de forma gratuita, concessão de direito real de uso do terreno com área de 7.257,41 metros quadrados, com frente para a Rodovia Renê Benedito Rodrigues, Bairro de Maylasky, deste Município, objeto da matrícula nº 25.559, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, para a instalação de suas atividades industriais.

Parágrafo único. As características, medidas e confrontações da área a ser cedida constam da planta e memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º No contrato de concessão, além de outras disposições convencionais, deverá constar obrigatoriamente que:

I – a concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do contrato de concessão, para apresentar ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura o projeto de construção do galpão industrial e demais dependências;

II – a concessionária terá o prazo de 10 (dez) dias para atender eventual exigência do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente relacionada ao projeto de construção;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer hipótese prevista nos incisos deste artigo, todas as benfeitorias e construções introduzidas no imóvel ficarão a ele incorporadas e serão consideradas como doação pura e simples ao Município, sem que pelas mesmas caiba indenização a qualquer título, nem direito à retenção, salvo em relação ao galpão pré-fabricado (estrutura móvel metálica e pré-moldados) e benfeitorias acessórias que não alterem a estrutura do imóvel.

Art. 4º Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do IPTU e demais taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta Lei durante o prazo de vigência da concessão, bem como dos tributos, taxas e preços municipais incidentes sobre as construções.

Art. 5º Cumprido todos os encargos previstos no art. 2º, fica a Prefeitura autorizada a alienar à Indústria e Comércio de Plásticos Araça Ltda EPP, identificada no art. 1º, mediante doação, nos termos do art. 203, I, "a", da Lei Orgânica do Município, o imóvel objeto da concessão, com todas as suas benfeitorias e construções.

Parágrafo único. Na escritura de doação deverá constar os encargos da donatária, o prazo do seu cumprimento e cláusula de retrocessão.

Art. 6º Na escritura de doação, além de outros encargos, constará obrigatoriamente que a donatária deverá manter-se em plena atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data da lavratura da escritura e que somente após transcorrido esse prazo, poderá alienar o imóvel recebido em doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/8/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 31 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 29/8/2011.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer hipótese prevista nos incisos deste artigo, todas as benfeitorias e construções introduzidas no imóvel ficarão a ele incorporadas e serão consideradas como doação pura e simples ao Município, sem que pelas mesmas caiba indenização a qualquer título, nem direito à retenção, salvo em relação ao galpão pré-fabricado (estrutura móvel metálica e pré-moldados) e benfeitorias acessórias que não alterem a estrutura do imóvel.

Art. 4º Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do IPTU e demais taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta Lei durante o prazo de vigência da concessão, bem como dos tributos, taxas e preços municipais incidentes sobre as construções.

Art. 5º Cumprido todos os encargos previstos no art. 2º, fica a Prefeitura autorizada a alienar à Indústria e Comércio de Plásticos Araça Ltda EPP, identificada no art. 1º, mediante doação, nos termos do art. 203, I, "a", da Lei Orgânica do Município, o imóvel objeto da concessão, com todas as suas benfeitorias e construções.

Parágrafo único. Na escritura de doação deverá constar os encargos da donatária, o prazo do seu cumprimento e cláusula de retrocessão.

Art. 6º Na escritura de doação, além de outros encargos, constará obrigatoriamente que a donatária deverá manter-se em plena atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data da lavratura da escritura e que somente após transcorrido esse prazo, poderá alienar o imóvel recebido em doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/8/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 31 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 29/8/2011.

/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.716

De 29 de novembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 097/11-E,

De 18 de novembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.672 de 28/11/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza a concessão de direito real de uso de bem público à Engeformas Indústria e Comércio Ltda ME e dá outras providências.

O Prefeito em exercício da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 203, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica a Prefeitura autorizada a outorgar à Engeformas Indústria e Comércio Ltda ME, com sede à Rua Santa Lúcia, n° 26, Jardim Villaça, em São Roque/SP, inscrita no CNPJ sob n° 03.460.372/0001-99, com dispensa de concorrência e de forma gratuita, concessão de direito real de uso do terreno com área de 11.194,14 metros quadrados, com frente para a Rua Vicente da Costa, Bairro de Maylasky, deste Município, objeto da matrícula n° 25.560, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, para a instalação de suas atividades industriais.

Parágrafo único. As características, medidas e confrontações da área a ser cedida constam da planta e memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º No contrato de concessão, além de outras disposições convencionais, deverá constar obrigatoriamente que:

I – a concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do contrato de concessão, para apresentar ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura o projeto de construção do galpão industrial e demais dependências;

II – a concessionária terá o prazo de 10 (dez) dias para atender eventual exigência do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente relacionada ao projeto de construção;

III – iniciar as obras de construção em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de expedição do alvará de construção;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

IV – a concessionária deverá concluir as obras de construção do galpão industrial e demais dependências no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de expedição do alvará de construção;

V - a concessionária deverá iniciar as atividades industriais, de forma regular, no imóvel objeto da concessão no prazo de 15 (quinze) meses, contados da data de expedição do alvará de construção;

VI – a concessionária será responsável pela obtenção das licenças necessárias ao exercício das suas atividades, bem como as relacionadas à construção do galpão industrial e demais dependências;

VII - a concessionária obriga-se a usar o bem público tão somente para o fim previsto no artigo 1º desta Lei.

VIII – a concessionária deverá comprovar perante a Prefeitura o normal desenvolvimento de suas atividades mediante relatório circunstanciado, quando exigido;

IX - o prazo de vigência da concessão será de 5 (cinco) anos, contados da data da celebração do contrato;

X – a concessionária será responsável pelas tarifas de água, esgoto, energia elétrica e gás;

XI - nenhuma despesa caberá à Prefeitura pela introdução de benfeitorias e construção no imóvel.

XII - no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da expedição do alvará de construção, a concessionária deverá promover a criação de no mínimo 50 (cinquenta) novas vagas de emprego, mantendo-a durante todo o período de vigência da concessão."

§ 1º Os prazos previstos nos incisos I a V poderão ser prorrogados por até iguais períodos, desde que a concessionária apresente justificativa aceita pela Prefeitura.

§ 2º Havendo cumprimento das obrigações legais e contratuais, a concessionária, ao final do prazo previsto no inciso IX, terá direito a renovação por igual período.

Art. 3º A concessão de direito real de uso será cassada a qualquer tempo, sem que caiba qualquer indenização a concessionária, operando de pleno direito a rescisão contratual, nos seguintes casos:

I - descumprimento de qualquer obrigação legal ou contratual;

II - encerramento das atividades da concessionária ou qualquer outro fato que impeça a sua atividade;

III - utilização do imóvel, total ou parcialmente, em atividades diversas das objetivadas pela concessão, direta ou indiretamente, exceto nos casos que configurem fato do príncipe;

IV - paralisação das atividades da concessionária pelo prazo de 6 (seis) meses consecutivos ou 12 (doze) meses intercalados.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer hipótese prevista nos incisos deste artigo, todas as benfeitorias e construções introduzidas no imóvel ficarão a ele incorporadas e serão consideradas como doação pura e simples ao Município, sem que pelas mesmas caiba indenização a qualquer título, nem direito à retenção, salvo em relação ao galpão pré-fabricado (estrutura móvel metálica e pré-moldados) e benfeitorias acessórias que não alterem a estrutura do imóvel.

Art. 4º Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do IPTU e demais taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta Lei durante o prazo de vigência da concessão, bem como dos tributos, taxas e preços municipais incidentes sobre as construções.

Art. 5º Cumprido todos os encargos previstos no art. 2º, fica a Prefeitura autorizada a alienar à Engeformas Indústria e Comércio Ltda ME, identificada no art. 1º, mediante doação, nos termos do art. 203, I, "a", da Lei Orgânica do Município, o imóvel objeto da concessão, com todas as suas benfeitorias e construções.

Parágrafo Único. Na escritura de doação deverão constar os encargos da donatária, o prazo do seu cumprimento e cláusula de retrocessão.

Art. 6º Na escritura de doação, além de outros encargos, constará obrigatoriamente que a donatária deverá manter-se em plena atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data da lavratura da escritura e que somente após transcorrido esse prazo, poderá alienar o imóvel recebido em doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/11/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de novembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 28/11/2011.

/lco.-

B
X

MEMORIAL DESCRITIVO

DE UM IMÓVEL.

LOCAL. RUA VICENTE DA COSTA – DISTRITO DE MAILASQUI.

CIDADE DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETARIO. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

ÁREA. 11.194,14m².

Inicia no ponto 1, este situado no alinhamento da Rua Vicente da Costa, distante 277,80m da esquina da Rua sem Denominação e segue em reta com a distância de 40,00m até o ponto 2; deste deflete à direita com a distância de 45,00m até o ponto 3; deste deflete à direita com a distância de 46,00m até o ponto 4; deste deflete à direita com a distância de 36,50m até o ponto 5; deste deflete à direita com a distância de 9,00m até o ponto 6; deste deflete à direita com a distância de 13,00m até o ponto 7; deste deflete à direita com a distância de 48,00m até o ponto 8; deste deflete à esquerda com a distância de 27,00m até o ponto 9, do ponto 1 até o 9 o terreno confronta com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do referido ponto 9 deflete à direita com a distância de 101,00m até o ponto 10; deste deflete à direita com a distância de 16,00m até o ponto 11; deste deflete à direita com a distância de 50,00m até o ponto 1, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro, do ponto 9 até o 1 o terreno confronta com a Rua Vicente da Costa.



JOAQUIM CARLOS SILVEIRA.
C.R.E.A 064.118.907.8.
SÃO ROQUE. 10/10/2011.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.720

De 29 de novembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 101/11-E,

De 18 de novembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.676 de 28/11/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza a concessão de direito real de uso de bem público à Valemam Perfis Metálicos Ltda e dá outras providências.

O Prefeito em exercício da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 203, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a outorgar à Valemam Perfis Metálicos Ltda, com sede à Rua Comendador Pinotti Gamba, nº 74, Vila Mussolini, em São Bernardo do campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 74.513.581/0001-00, com dispensa de concorrência e de forma gratuita, concessão de direito real de uso do terreno com área de 12.480,74 metros quadrados, com frente para a Rua Vicente da Costa, Bairro de Maylasky, deste Município, objeto da matrícula nº 25.560, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, para a instalação de suas atividades industriais.

Parágrafo Único. As características, medidas e confrontações da área a ser cedida constam da planta e memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º No contrato de concessão, além de outras disposições convencionais, deverá constar obrigatoriamente que:

I – a concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do contrato de concessão, para apresentar ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura o projeto de construção do galpão industrial e demais dependências;

II – a concessionária terá o prazo de 10 (dez) dias para atender eventual exigência do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente relacionada ao projeto de construção;

III – iniciar as obras de construção em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de expedição do alvará de construção;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

20
X

IV - a concessionária deverá concluir as obras de construção do galpão industrial e demais dependências no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de expedição do alvará de construção;

V - a concessionária deverá iniciar as atividades industriais, de forma regular, no imóvel objeto da concessão no prazo de 15 (quinze) meses, contados da data de expedição do alvará de construção;

VI - a concessionária será responsável pela obtenção das licenças necessárias ao exercício das suas atividades, bem como as relacionadas à construção do galpão industrial e demais dependências;

VII - a concessionária obriga-se a usar o bem público tão somente para o fim previsto no artigo 1º desta Lei.

VIII - a concessionária deverá comprovar perante a Prefeitura o normal desenvolvimento de suas atividades mediante relatório circunstanciado, quando exigido;

IX - o prazo de vigência da concessão será de 5 (cinco) anos, contados da data da celebração do contrato;

X - a concessionária será responsável pelas tarifas de água, esgoto, energia elétrica e gás;

XI - nenhuma despesa caberá à Prefeitura pela introdução de benfeitorias e construção no imóvel.

XII - no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da expedição do alvará de construção, a concessionária deverá promover a criação de no mínimo 25 (vinte e cinco) novas vagas de emprego, mantendo-a durante todo o período de vigência da concessão.

§ 1º Os prazos previstos nos incisos I a V poderão ser prorrogados por até iguais períodos, desde que a concessionária apresente justificativa aceita pela Prefeitura.

§ 2º Havendo cumprimento das obrigações legais e contratuais, a concessionária, ao final do prazo previsto no inciso IX, terá direito a renovação por igual período.

Art. 3º A concessão de direito real de uso será cassada a qualquer tempo, sem que caiba qualquer indenização a concessionária, operando de pleno direito a rescisão contratual, nos seguintes casos:

I - descumprimento de qualquer obrigação legal ou contratual;

II - encerramento das atividades da concessionária ou qualquer outro fato que impeça a sua atividade;

III - utilização do imóvel, total ou parcialmente, em atividades diversas das objetivadas pela concessão, direta ou indiretamente, exceto nos casos que configurem fato do príncipe;

IV - paralisação das atividades da concessionária pelo prazo de 6 (seis) meses consecutivos ou 12 (doze) meses intercalados.

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer hipótese prevista nos incisos deste artigo, todas as benfeitorias e construções introduzidas no imóvel ficarão a ele incorporadas e serão consideradas como doação pura e

C



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

simples ao Município, sem que pelas mesmas caiba indenização a qualquer título, nem direito à retenção, salvo em relação ao galpão pré-fabricado (estrutura móvel metálica e pré-moldados) e benfeitorias acessórias que não alterem a estrutura do imóvel.

Art. 4º Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do IPTU e demais taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta Lei durante o prazo de vigência da concessão, bem como dos tributos, taxas e preços municipais incidentes sobre as construções.

Art. 5º Cumprido todos os encargos previstos no art. 2º, fica a Prefeitura autorizada a alienar à Valemam Perfis Metálicos Ltda, identificada no art. 1º, mediante doação, nos termos do art. 203, I, "a", da Lei Orgânica do Município, o imóvel objeto da concessão, com todas as suas benfeitorias e construções.

Parágrafo Único. Na escritura de doação deverão constar os encargos da donatária, o prazo do seu cumprimento e cláusula de retrocessão.

Art. 6º Na escritura de doação, além de outros encargos, constará obrigatoriamente que a donatária deverá manter-se em plena atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data da lavratura da escritura e que somente após transcorrido esse prazo, poderá alienar o imóvel recebido em doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/11/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de novembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 28/11/2011.

/lco.-

MEMORIAL DESCRITIVO

DE UM IMÓVEL.

LOCAL. RUA VICENTE DA COSTA – DISTRITO DE MAILASQUI.

CIDADE DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETARIO. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

ÁREA. 12.480,74m².

Inicia no ponto 1, este situado no alinhamento da Rua Vicente da Costa, distante 537,80m da esquina da Rua sem Denominação e segue em reta com a distância de 88,00m até o ponto 2; deste deflete à direita com a distância de 146,00m até o ponto 3; deste deflete à direita com a distância de 80,00m até o ponto 4, do ponto 1 até o 4 o terreno confronta com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do referido ponto 4 deflete à direita com a distância de 107,00m até o ponto 5; deste deflete à esquerda com a distância de 54,00m até o ponto 1, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro, do ponto 4 até o 1 o terreno confronta com a Rua Vicente da Costa.



JOAQUIM CARLOS SILVEIRA.
C.R.E.A 064.118.907.8.
SÃO ROQUE. 10/10/2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

LOCAL

RUA VICENTE DA COSTA, ESQ. COM A RUA SEM DENOMINAÇÃO - DISTRITO DE MAILASQUI

ASSUNTO

ESCALA

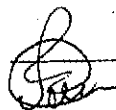
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

1:1000

ÁREAS

ÁREAS ESPECIFICADAS NO DESENHO

AUTOR DO PROJETO



JOAQUIM CARLOS SILVEIRA
CREA - 06411897-8
INSC. CADASTRAL

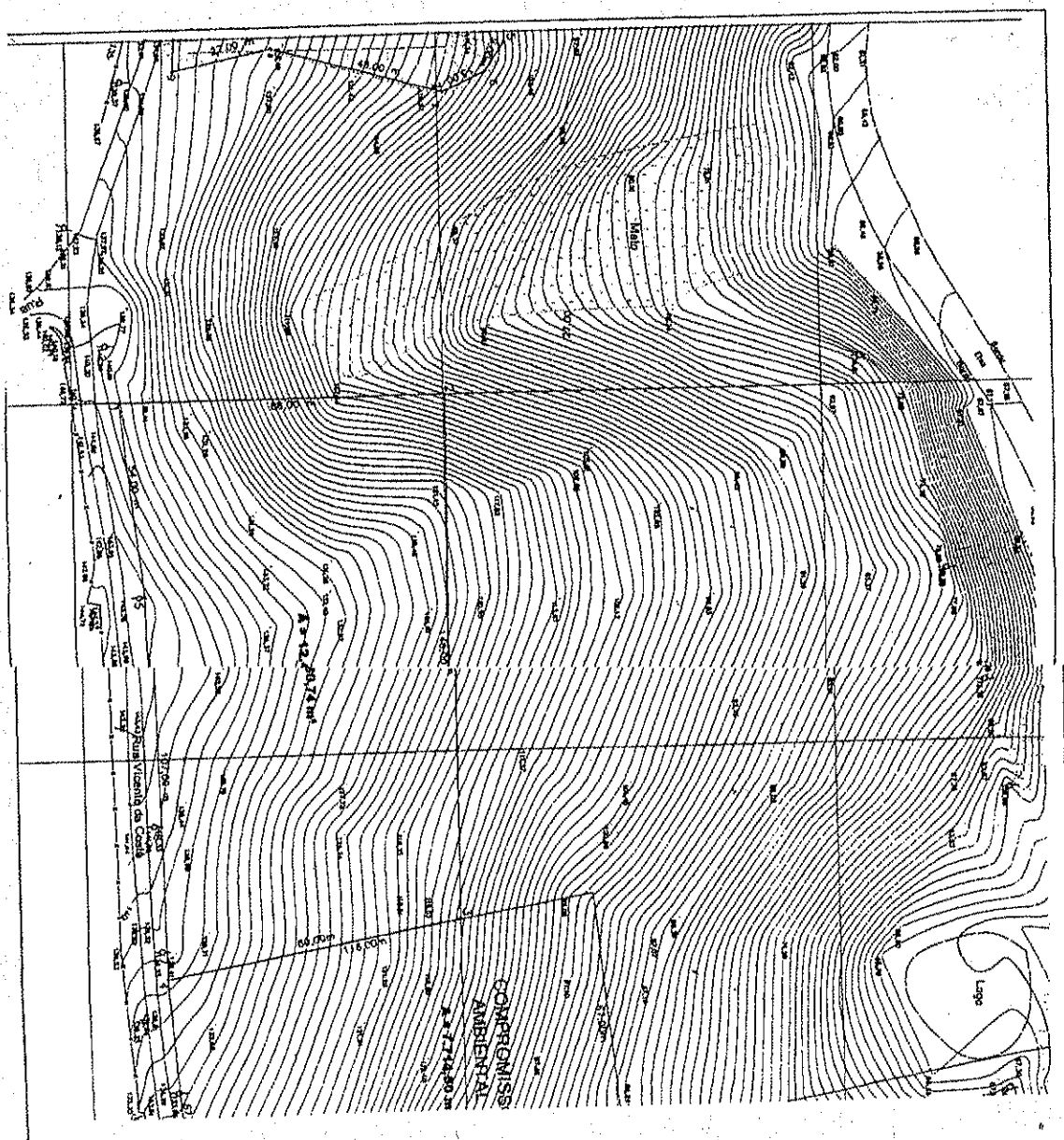
DESENHO

Gleyce Bernardo
CÓDIGO ARQUIVO

DATA
AGOSTO / 2010

FOLHAS

ÚNICA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00009848597

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: JORSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: JORSIL ALUMINIOS FERRAGENS E REPRESENTACOES LTDA. JORSIL ALUMINIO E FERRAGENS LTDA. JORSIL ALUMINIO E FERRAGENS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35202264679	07/01/1983	09/10/2017 14:04:33
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/1983	52.055.753/0001-06	

CAPITAL
R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI	NÚMERO: 556	
BAIRRO: JD PEREIRA LEITE	COMPLEMENTO: ALTOS	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02712-140	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE BANDINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 006.678.168-01, RG/RNE: 7574889 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TOPAZIO, 294, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06540-235, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

MAURO BANDINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 040.151.418-81, RG/RNE: 75749178 - SP, RESIDENTE À RUA DONA LUIZA TOLE, 519, APTO 81, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02406-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

NEWTON BANDINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 076.309.668-73, RG/RNE: 175865309 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCA JULIA, 279, APTO 72, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

RICARDO BANDINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.850.788-03, RG/RNE: 13818616 - SP, RESIDENTE À RUA DENTISTA BARRETO, 318, CASA 62, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

5. ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 134.474/09-0 SESSÃO: 15/04/2009

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE BANDINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 006.678.168-01, RESIDENTE À ALAMEDA TOPAZIO, 294, ALPHA VILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06482-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RICARDO BANDINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.850.788-03, RESIDENTE À RUA DENTISTA BARRETO, 318, CASA 61, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NEWTON BANDINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 076.309.668-73, RESIDENTE À RUA SOUZA LOPES, 65, APTO. 134, MANDAGUI, SAO PAULO - SP, CEP 02436-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MAURO BANDINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 040.151.418-81, RESIDENTE À RUA COPACABANA, 385, APTO. 136-A, CHORA MENINO, SAO PAULO - SP, CEP 02461-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 556, ALTOS, JARDIM PEREIRA LEIT, SAO PAULO - SP, CEP 02712-140.

CORREÇÃO DE CNPJ 52.055.753/0001-06

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 440.721/09-0 SESSÃO: 17/11/2009

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 176.075/11-2 SESSÃO: 06/05/2011

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901851671, SITUADA À RUA JACOFER, 430, 442, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02712-070. ALTERADO PARA RUA FREI FRANCISCO SOLANO, 26/10, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-120.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 391.994/13-0 SESSÃO: 08/10/2013

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE BANDINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 006.678.168-01, RG/RNE: 7574889 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TOPAZIO, 294, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06540-235, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO BANDINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.850.788-03, RG/RNE: 13818616 - SP, RESIDENTE À RUA DENTISTA BARRETO, 318, CASA 62, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NEWTON BANDINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 076.309.668-73, RG/RNE: 17586530-9 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCA JULIA, 279, APTO 72, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURO BANDINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 040.151.418-81, RG/RNE: 7574917-8 - SP, RESIDENTE À RUA DONA LUIZA TOLE, 519, APTO 81, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02406-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JACOFER, 382, JARDIM PEREIRA LEIT, SAO PAULO - SP, CEP 02712-070.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 063.302/15-9 SESSÃO: 04/02/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 556, ALTOS, JD PEREIRA LEITE, SAO PAULO - SP, CEP 02712-140.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901539286, CNPJ 52.055.753/0002-89, SITUADA À RUA MARAMBAIA, 183, 189, CASA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 02513-000, ALTERADO PARA: NÃO INFORMADO.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901851671, CNPJ 52.055.753/0003-60, SITUADA À RUA MARAMBAIA, 76, SL A, CASA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 02513-000, ALTERADO PARA: NÃO INFORMADO.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901851671, SITUADA À RUA FREI FRANCISCO SOLANO, 26/10, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-120. ALTERADO PARA RUA MARAMBAIA, 76, SL A, CASA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 02513-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 41900920576, CNPJ 52.055.753/0005-21, SITUADA À RUA MARTIM AFONSO, 588, FUNDOS, SAO FRANCISCO, CURITIBA - PR, CEP 80410-060.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 183.574/94-1 SESSÃO: 02/12/1994

B.A. = 1.054.866/00-4. DE 02/12/1994. FUNDAMENTO: A SOMATORIA DAS COTAS DOS SOCIOS NAO CONFERE COM O CAPITAL INFORMADO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 22/03/2001. IRREGULARIDADE SANADA PELO DOCUMENTO ARQUIVADO SOB N. 225186/00-7. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202264679

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/10/2017

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para DAIANE CORREA DIAS : 36888212890. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 92108771, segunda-feira, 9 de outubro de 2017 às 14:04:33.

Rua Vicente da Costa, 421/701, Milagres

Cia. L. S. S.

Notificar para abrir o m.

Spis, 10/10/17

Fábio de Oliveira
Chefe de Serviço Administrativo de
Fiscalização Mobiliária
Matrícula: 10.268

do Sr. Fábio

A empresa Jorsil Alumínio não foi localizada.

Na Rua Vicente da Costa 421, atua a empresa Enxerimas
Indústria e Comércio LTDA ME, ZIN 19.713

Na Rua Vicente da Costa 701, atua a empresa Valermem
Perfis Metálicos LTDA, CNPJ. 74.513.581/0001-00.

Na também, na mesma rua, a empresa Visão Industrial
e Comercial LTDA LPP, nº 351, e um galpão inabitado e
sem atividade.

10/10/17

Marcelo Caetano de Oliveira
Agente Fiscal de Tributos
Matr. 16.970

Dr. Mangente.

Siga para conhecimento.

lsp

11.10.17



Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0022582 Inscrição Mobiliária Final 0022582

Nº CADASTRO 50097253		INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 022582		EX-OFÍCIO		INSCRIÇÃO ANTERIOR		DT ABERTURA 10/12/2013		DT ATUALIZAÇÃO 18/12/2013		DT ENCERRAMENTO	
RAZÃO SOCIAL VISÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA				ESTABELECIDO Sim		TIPO CONTRIBUINTE Jurídica		NOME FANTASIA					
MATRIZ		INSCRIÇÃO ESTADUAL 653064978117		CNPJ 62.453.915/0001-00		VALOR CAPITAL EMPRESA 10000 R\$		MOEDA R\$		APELIDO			
BENEFETORIA				OPÇÃO		NÚMERO		CARACTER		DATA			
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				53									
TAXA - 1				001-TX LICENÇA ORDINÁRIA INDUSTRIA									
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL				TELEFONE		BAIRRO		UF		CEP		COMPLEMENTO	
RUA VICENTE DA COSTA Nº 351				(11) 4714-0158		MAILASQUI		SP		18143-000			
RESPONSÁVEL				VÍNCULO		RESPONSÁVEL		DATA INÍCIO		DATA FIM		DOCUMENTO	
VISÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA				RAZÃO SOCIAL		SIM		03/06/2013				62.453.915.0001/00	
BRUNO RANALLE FORGIONI				SOCIO		NÃO		03/06/2013				294.426.458-38	
YARA FRIAS RENALLE				SOCIO		NÃO		03/06/2013				249.320.548-07	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO													
RUA VICENTE DA COSTA Nº 351				18130-000 MAILASQUI São Roque SP									
PROCESSO				ASSUNTO		TIPO PROCESSO							
018914/2013				ABERTURA DE EMPRESA		ABERTURA							
018915/2013				ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		VISTORIA COMERCIAL							
ATIVIDADE				DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		CÓD. CNAE		DESCRIÇÃO CNAE		DT INÍCIO		DT FIM	
12011				INDÚSTRIA DE MOVEIS		3220500		FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		03/06/2013		Principal	
PROC SITUAÇÃO.				TIPO DA SITUAÇÃO									
018914/002013				Abertura									
Nº ALVARÁ				ANO ALVARÁ		TIPO ALVARÁ		DT. EMISSÃO		VALIDADE		PROCESSO	
1452				2013		Licença		11/12/2013		06/06/2014		018915/002013	

Ce
SFS/Juliana

Declarar informar movimentação financeira da empresa, inclusive DPM

SR, 09/10/17

Marcelo
Chefe de Divisão de Recursos
Módulo 100

Consulta DIPAM - Valor Adicionado

DIPAM

Início Consulta Análise Encerrar

Prefeitura: SAO ROQUE

Município
Sede: 653 - SAO ROQUEInscrição
Estadual: 653.064.978.117

CNPJ: 62.453.915/0001-00

Contribuinte: VISAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - EPP

Usuário: FLAVIA
CAROLINA
LINARES
BUSSOLINI
Categoria: Prefeitura
Início da
Atividade: 27/03/1995
Ano Base: 2016
CNAE: 3220-5/00

Relatórios

1.	<u>Documentos Fiscais Considerados</u>	
2.	<u>Valores de Operações/Prestações</u>	
A	Total de Saídas do Simples Nacional:	994.469
A	Total de Saídas da GIA:	0
B	Total de Entradas da GIA:	0
C.	Saldo:	994.469
3.	<u>Acréscimos do Valor Adicionado</u>	
A	<u>DIPAM da GIA:</u>	0
B	<u>DIPAM do Simples Nacional:</u>	0
4.	<u>Deduções do Valor Adicionado</u>	
A	<u>DIPAM da GIA:</u>	0
B	<u>DIPAM do Simples Nacional:</u>	0
5.	Subtotal (2C + 3A + 3B - 4A - 4B)	994.469
6.	<u>Rateio para o Município</u>	
A	<u>DIPAM da GIA:</u>	0
B	<u>DIPAM do Simples Nacional:</u>	0
7.	Valor Adicionado:	994.469

- Os anos-bases que já tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial não serão alterados.
- Os anos-bases que ainda não tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial estão sujeitos a atualizações.
- Os valores informados podem ser total ou parcialmente desconsiderados, a critério da Secretaria da Fazenda.
- Dúvidas, sugestões ou outras informações entrar em contato pelo e-mail dipam@fazenda.sp.gov.br ou pelo telefone (0xx11) 3243-3546.

Ajuda

1. [Documentos Fiscais Considerados](#)
2. [Cálculo dos Lançamentos](#)
3. [CFOPs de Entrada](#)
4. [CFOPs de Saída](#)
5. [Deduções do Valor Adicionado](#)
6. [Acréscimos do Valor Adicionado](#)
7. [Fórmula do Valor Adicionado](#)
8. [Política de Privacidade](#)

Imprimir Voltar

Build: 0.41.6033.31843 de 08/07/16 17:41

DIPAM

Início	Consulta	Análise	Encerrar		
Prefeitura:	SAO ROQUE			Usuário:	FLAVIA CAROLINA LINARES BUSSOLINI
Município	653 - SAO ROQUE			Categoria:	Prefeitura
Sede:				Início da	
Inscrição	653.064.978.117			Atividade:	27/03/1995
Estadual:				Ano Base:	2016
CNPJ:	62.453.915/0001-00			CNAE:	3220-5/00
Contribuinte:	VISAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - EPP				

Referência	Protocolo	Tipo	Data de Entrega	Regime Tributário	Total de Saídas	Total de Entradas	V.A.	Excl.
Janeiro/2016	1071604201229960	PGDASD Normal	11/02/2016	SIMPLES NACIONAL	206.869	0	66.198	
Fevereiro/2016	1071607500581113	PGDASD Normal	15/03/2016	SIMPLES NACIONAL	231.468	0	74.069	
Março/2016	1071610404482142	PGDASD Substitutiva	13/04/2016	SIMPLES NACIONAL	188.469	0	60.310	
Abril/2016	1071613804064938	PGDASD Normal	17/05/2016	SIMPLES NACIONAL	216.272	0	69.207	
Maió/2016	1071616803983322	PGDASD Normal	16/06/2016	SIMPLES NACIONAL	283.568	0	90.741	
Junho/2016	1071619702624267	PGDASD Normal	15/07/2016	SIMPLES NACIONAL	186.469	0	59.670	
Julho/2016	1071622803309804	PGDASD Normal	15/08/2016	SIMPLES NACIONAL	335.516	0	107.365	
Agosto/2016	1071626002601895	PGDASD Normal	16/09/2016	SIMPLES NACIONAL	310.675	0	99.416	
Setembro/2016	1071629202643871	PGDASD Normal	18/10/2016	SIMPLES NACIONAL	293.475	0	93.912	
Outubro/2016	1071632202055783	PGDASD Normal	17/11/2016	SIMPLES NACIONAL	306.855	0	98.193	
Novembro/2016	1071635100908234	PGDASD Normal	16/12/2016	SIMPLES NACIONAL	318.104	0	101.793	
Dezembro/2016	1071701702429263	PGDASD Normal	17/01/2017	SIMPLES NACIONAL	229.975	0	73.592	
Total					3.107.715	0	994.468	

- Cálculo do V.A.:
 - Se RPA: Saídas - Entradas
 - Se Simples Nacional: Saídas * 0,32
- Os anos-bases que já tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial não serão alterados.
- Os anos-bases que ainda não tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial estão sujeitos a atualizações.
- Os valores informados podem ser total ou parcialmente desconsiderados, a critério da Secretaria da Fazenda.
- Dúvidas, sugestões ou outras informações entrar em contato pelo e-mail dipam@fazenda.sp.gov.br ou pelo telefone (0xx11) 3243-3546.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Build: 0.41.6033.31843 de 08/07/16 17:41

Razão Social: VISÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Inscrição Municipal: 22582

Inscrição Estadual: 653064978117 Cnpj/Cpf: 62453915000100

Endereço: RUA, VICENTE DA COSTA, 351

Bairro: MAILASQUI Cidade: SÃO ROQUE/SP Cep: 18130 - 000

Abril / 2017 -

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 14.926,38 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 101,28)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Aliquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	
902995	NF	902995	17	1701	752,12	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:35	----	
106120	NF	106120	3	422	343,00	0,00	2,5%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:25	----	
105484	NF	105484	27	422	5.022,75	0,00	2,5%	0,00	Não Retida	Jurídica	Excluída	28/06/2017 16:51	----	
28541	NF	28541	3	106	579,20	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:21	----	
28540	NF	28540	3	106	367,26	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:23	----	
13814	NF	13814	10	901	149,00	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:33	----	
6701	NF	6701	11	401	541,01	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:34	----	
2661	NFS-e	2661	4	13.03 (D)	115,00	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	04/04/2017 11:19	28/06/2017 16:18	
1887	NFS-e	1887	25	4.02 (D)	80,00	0,00	2,5%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	25/04/2017 11:21	28/06/2017 16:18	
1611	NF	1611	4	106	408,00	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:27	----	
425	NF	425	25	1009	917,42	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:43	----	
370	NF	370	25	1009	315,21	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:45	----	
363	NF	363	25	1009	1.399,61	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:36	----	
339	NF	339	25	1009	236,74	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:46	----	
273	NF	273	25	1706	1.093,87	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:40	----	
199	NF	199	25	1009	701,24	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:38	----	
139	NF	139	25	1009	304,82	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:49	----	
119	NF	119	4	1009	712,03	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:28	----	
109	NF	109	25	1009	529,09	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:47	----	
101	NFS-e	101	27	4.08 (D)	75,00	0,00	2%	0,00	Cancelada	Física	Normal	27/04/2017 19:05	28/06/2017 16:18	
99	NFS-e	99	27	4.08 (D)	50,00	0,00	2%	0,00	Não Retida	Física	Normal	27/04/2017 18:52	28/06/2017 16:18	
39	NFS-e	39	4	12.08 (D)	3.630,00	3.630,00	2,79%	101,28	Retida	Jurídica (S)	Normal	04/04/2017 08:22	28/06/2017 16:18	
29	NF	29	25	1009	1.016,22	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:49	----	
27	NF	27	25	1009	685,54	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	28/06/2017 16:37	----	

Encerrado pelo IP : 177.33.80.176

Notas Fiscais emitidas Eletronicamente

Fechar

do
ble Margente

Conforme solicitado segun informacion sobre o valor
adicionais e mercuriais finance Imposto que
as atividades cadastradas referem-se ao período, onde
consta no sistema online sumas sendo de
agosto / 2017.



22.10.17

Juliana Fournier dos Santos
Coord. de Serviço Técnico de Fiscalização
Protocolo 13.435



Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0025148 Inscrição Mobiliária Final 0025148

Nº CADASTRO 50114568	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 025148	EX-OFFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA 30/03/2017	DT ATUALIZAÇÃO 08/06/2017	DT ENCERRAMENTO
RAZÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS ARAÇA LTDA - EPP						
MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 553070746117	CNPJ 04.606.335/0001-40	ESTABELECIDO Sim	TIPO CONTRIBUINTE Jurídica	NOME FANTASIA	
		VALOR CAPITAL EMPRESA R\$	MOEDA		APELIDO	
BENFEITORIA						
OPÇÃO			NÚMERO		CARACTER	
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS			30		DATA	
TAXA - 1 001-TX LICENÇA ORDINÁRIA INDÚSTRIA						
TAXA - 2 004-TX LICENÇA ORDIN. PRES. SERVIC. SIMI						
TAXA - 3 041-ISS AUTO LANÇADO OU ESTIMADO						
TAXA - 4 003-TX LICENÇA ORDIN. EST. COMERC						
ÁREA OCUPADA 201						
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL		TELEFONE	BAIRRO	UF	CEP	COMPLEMENTO
RUA VICENTE DA COSTA Nº 253		(11) 4714-1835	PINHEIRINHOS	SP	18143-100	
RESPONSÁVEL						
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS ARAÇA LTDA - EPP		VÍNCULO		RAZÃO SOCIAL		RESPONSÁVEL
OTÁVIO BERALDI RIBEIRO		SÓCIO		SÓCIO		DATA INÍCIO
PEDRO BATISTA RIBEIRO		SÓCIO		SÓCIO		DATA FIM
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO						DOCUMENTO
RUA VICENTE DA COSTA Nº 253 18143-100 PINHEIRINHOS São Roque SP						04.606.335.0001/40
PROCESSO		ASSUNTO		TIPO PROCESSO		
004956/2017		ABERTURA DE EMPRESA		ABERTURA		
004957/2017		ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		VISTORIA COMERCIAL		
ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		CÓD. CNAE		DESCRIÇÃO CNAE
1400100		LUBRIFICAÇÃO LIMPEZA LUSTRAÇÃO REVISÃO C		3314722		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO I
1400600		INSTALAÇÃO MONTAGEM DE APARELHOS MÁQUINA		3321000		INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
11169		ARTEFATOS EM PLÁSTICO		2229302		FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS
14.06		INSTALAÇÃO MONTAGEM DE APARELHOS MÁQUINA		3321000		INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
14.01		LUBRIFICAÇÃO LIMPEZA LUSTRAÇÃO REVISÃO C		3314722		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO I
PROC. SITUAÇÃO. TIPO DA SITUAÇÃO						
004956/002017		Abertura				



PREFEITURA DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ficha do Cadastro Mobiliário RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0025148 Inscrição Mobiliária Final 0025148

Nº CADASTRO 50114558	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 025148	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA 30/03/2017	DT ATUALIZAÇÃO 08/06/2017	DT ENCERRAMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS ARAÇA LTDA - EPP						
653070746117		04.606.035/0001-40		R\$		

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				
TAXA - 1		001-TX LICENÇA ORDINARIA INDUSTRIA		30
TAXA - 2		004-TX LICENÇA ORDINARIA PRES. SERV. SIMI		
TAXA - 3		041-ISS AUTO LANÇADO OU ESTIMADO		
TAXA - 4		003-TX LICENÇA ORDINARIA COMERCIO		
ÁREA OCUPADA				201
Nº ALVARÁ	ANO ALVARÁ	TIPO ALVARÁ	DT. EMISSÃO	VALIDADE
658	2017	Licença	24/05/2017	20/03/2018
			004957/002017	

Ce
SFS/Juliana

Devido à inexistência de documentação financeira da empresa, inclusive DRE, não há

S.R., 09/10/17

Argemir Per
Chefe de DRE

Consulta DIPAM - Valor Adicionado

DIPAM

Início Consulta Análise Encerrar

Prefeitura: SAO ROQUE

Município
Sede: 653 - SAO ROQUE

Inscrição
Estadual: 653.070.746.117

CNPJ: 04.606.835/0001-40

Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS ARACA LTDA - EPP

Usuário: FLAVIA
CAROLINA
LINARES
BUSSOLINI

Categoria: Prefeitura

Início da
Atividade: 12/11/2001

Ano Base: 2016

CNAE: 2229-3/02

Relatórios

1.	<u>Documentos Fiscais Considerados</u>	
2.	<u>Valores de Operações/Prestações</u>	
A	Total de Saídas do Simples Nacional:	360.409
A	Total de Saídas da GIA	0
B	Total de Entradas da GIA	0
C.	Saldo:	360.409
3.	<u>Acréscimos do Valor Adicionado</u>	
A	<u>DIPAM da GIA:</u>	0
B	<u>DIPAM do Simples Nacional:</u>	0
4.	<u>Deduções do Valor Adicionado</u>	
A	<u>DIPAM da GIA:</u>	0
B	<u>DIPAM do Simples Nacional:</u>	0
5.	Subtotal (2C + 3A + 3B - 4A - 4B)	360.409
6.	<u>Rateio para o Município</u>	
A	<u>DIPAM da GIA:</u>	0
B	<u>DIPAM do Simples Nacional:</u>	0
7.	Valor Adicionado:	360.409

- Os anos-bases que já tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial não serão alterados.
- Os anos-bases que ainda não tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial estão sujeitos a atualizações.
- Os valores informados podem ser total ou parcialmente desconsiderados, a critério da Secretaria da Fazenda.
- Dúvidas, sugestões ou outras informações entrar em contato pelo e-mail dipam@fazenda.sp.gov.br ou pelo telefone (0xx11) 3243-3546.

Ajuda

- [1. Documentos Fiscais Considerados](#)
- [2. Cálculo dos Lançamentos](#)
- [3. CFOPs de Entrada](#)
- [4. CFOPs de Saída](#)
- [5. Deduções do Valor Adicionado](#)
- [6. Acréscimos do Valor Adicionado](#)
- [7. Fórmula do Valor Adicionado](#)
- [8. Política de Privacidade](#)

Imprimir

Voltar

Build: 0.41.6033.31843 de 08/07/16 17:41

DIPAM

Início Consulta Análise Encerrar

Prefeitura: SAO ROQUE

Usuário: FLAVIA
CAROLINA
LINARES
BUSSOLINI

Município Sede: 653 - SAO ROQUE

Categoria: Prefeitura

Inscrição Estadual: 653.070.746.117

Início da Atividade: 12/11/2001

CNPJ: 04.606.835/0001-40

Ano Base: 2016

Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS ARACA LTDA - EPP

CNAE: 2229-3/02

Referência	Protocolo	Tipo	Data de Entrega	Regime Tributário	Total de Saídas	Total de Entradas	V.A.	Excl.
Janeiro/2016	1071606201988620	PGDASD Substitutiva	02/03/2016	SIMPLES NACIONAL	82.721	0	26.470	
Fevereiro/2016	1071608806176940	PGDASD Normal	28/03/2016	SIMPLES NACIONAL	92.900	0	29.728	
Março/2016	1071617200788593	PGDASD Substitutiva	20/06/2016	SIMPLES NACIONAL	58.324	0	18.663	
Abril/2016	1071617203418681	PGDASD Normal	20/06/2016	SIMPLES NACIONAL	152.118	0	48.677	
Maió/2016	1071617300007453	PGDASD Normal	21/06/2016	SIMPLES NACIONAL	96.014	0	30.724	
Junho/2016	1071624400173030	PGDASD Substitutiva	31/08/2016	SIMPLES NACIONAL	108.934	0	34.858	
Julho/2016	1071626501771770	PGDASD Substitutiva	21/09/2016	SIMPLES NACIONAL	82.120	0	26.278	
Agosto/2016	1071626501775015	PGDASD Normal	21/09/2016	SIMPLES NACIONAL	97.011	0	31.043	
Setembro/2016	1071633500006576	PGDASD Substitutiva	30/11/2016	SIMPLES NACIONAL	148.851	0	47.632	
Outubro/2016	1071703000881073	PGDASD Substitutiva	30/01/2017	SIMPLES NACIONAL	99.768	0	31.925	
Novembro/2016	1071703000858772	PGDASD Normal	30/01/2017	SIMPLES NACIONAL	74.242	0	23.757	
Dezembro/2016	1071703000867224	PGDASD Normal	30/01/2017	SIMPLES NACIONAL	33.276	0	10.648	
Total					1.126.279	0	360.409	

- Cálculo do V.A.:
- Se RPA: Saídas - Entradas
- Se Simples Nacional: Saídas * 0,32
- Os anos-bases que já tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial não serão alterados.
- Os anos-bases que ainda não tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial estão sujeitos a atualizações.
- Os valores informados podem ser total ou parcialmente desconsiderados, a critério da Secretaria da Fazenda.
- Dúvidas, sugestões ou outras informações entrar em contato pelo e-mail dipam@fazenda.sp.gov.br ou pelo telefone (0xx11) 3243-3546.

Imprimir Voltar

Build: 0.41.6033.31843 de 08/07/16 17:41

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

Secretaria de Finanças

Relatório Situacional v 2.1 - (Tomador)

Relatório gerado em 09/10/2017 às 16:03

Emitido por JULIANA BONFIM DOS SANTOS

Inscrição Municipal:	25148	Razão Social	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS ARAÇA LTDA - EPP
Inscrição Estadual:	-	Endereço:	VICENTE DA COSTA, 253
Cnpj/Cpf:	04.606.835/0001-40	Bairro:	PINHEIRINHOS
Cep:	18143-100	Cidade:	SÃO ROQUE/SP

Não consta Encerramento de Escrituração Fiscal nos meses listados abaixo. Para regularização utilize a opção específica na GISS ONLINE

Competência	Status
01/2017	Não consta encerramento neste mes
02/2017	Não consta encerramento neste mes
03/2017	Não consta encerramento neste mes
04/2017	Não consta encerramento neste mes
05/2017	Não consta encerramento neste mes
06/2017	Não consta encerramento neste mes
07/2017	Não consta encerramento neste mes
08/2017	Não consta encerramento neste mes

Valor não declarado pelo Tomador de Serviço

Competência	Nota	IM	Prestador	Situação	Valor	IM	Tomador	Situação	Valor
04/2017	23078	5620	ORGANLEX CONTABIL S/S - LTDA EPP	Tributada	725,00				0,00
05/2017	23286	5620	ORGANLEX CONTABIL S/S - LTDA EPP	Tributada	725,00				0,00
06/2017	23495	5620	ORGANLEX CONTABIL S/S - LTDA EPP	Tributada	725,00				0,00
07/2017	23703	5620	ORGANLEX CONTABIL S/S - LTDA EPP	Tributada	725,00				0,00
08/2017	23911	5620	ORGANLEX CONTABIL S/S - LTDA EPP	Tributada	725,00				0,00
09/2017	24224	5620	ORGANLEX CONTABIL S/S - LTDA EPP	Tributada	725,00				0,00

Competência	Nota	IM	Prestador	Situação	Valor	IM	Tomador	Situação	Valor
10/2017	1324	22290	E. G. PIRES SÃO ROQUE - ME	Tributada	140,00				0,00
06/2017	261	23099	COMERCIAL SRG MAGAZINE LTDA - ME	Tributada	8,25				0,00

À

Sr. Margarete

Conforme solicitado, seguem informações sobre o valor adicionado e montantes financeiros relativos à empresa Prestadora e Tomadora de Janeiro, onde consta no questionário:

- Prestador: não possui montantes nos últimos 3 anos;

- Tomador: não consta estruturação dos dados financeiros, cujo imposto não é retido, de Abril/2017 a Outubro/2017, conforme anexos.

Atenciosamente,

 11.10.17
 Juliana Bonfim dos Santos
 Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização
 Matrícula nº 134735



Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0019713 Inscrição Mobiliária Final 0019713

Nº CADASTRO 50055678	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 019713	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA 01/09/2009	DT ATUALIZAÇÃO 03/03/2017	DT ENCERRAMENTO
ENGEFORMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP						
553129350117		03.460.372/0001-99		50000 R\$		
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS						
TAXA - 1		001-TX LICENCA ORDINARIA INDUSTRIA		65		
TAXA - 2		041-ISS AUTO LANÇADO OU ESTIMADO				
ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		CÓD. CNAE		DESCRIÇÃO CNAE
12010		SERRALHERIAS		1622699		FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
PROC SITUAÇÃO.		TIPO DA SITUAÇÃO		DT INÍCIO		DT FIM
010989/002009		Abertura		31/07/2009		Principal
Nº ALVARÁ	ANO ALVARÁ	TIPO ALVARÁ	DT. EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO	
221	2010	Licença	20/04/2010	11/10/2010	010990/002009	
681	2011	Licença	12/07/2011	30/06/2012	009192/002011	
651	2015	Licença	11/05/2015	16/04/2018	007674/002015	
140	2017	Licença	13/02/2017	16/04/2018	001407/002017	
1300	2013	Licença	11/11/2013	04/05/2014	017086/002013	
1160	2014	Licença	16/10/2014	16/03/2015	013944/002014	



Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0019713 Inscrição Mobiliária Final 0019713

Nº CADASTRO 50055678	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 019713	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA 01/09/2009	DT ATUALIZAÇÃO 03/03/2017	DT ENCERRAMENTO
-------------------------	--------------------------------	-----------	--------------------	---------------------------	------------------------------	-----------------

RAZÃO SOCIAL ENGEFORMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	ESTABELECIDO Sim	TIPO CONTRIBUINTE Jurídica	NOME FANTASIA ENGEFORMAS
MATRIZ 653123350117	CNPJ 03.460.372/0001-99	VALOR CAPITAL EMPRESA 50000 R\$	MOEDA R\$
INSCRIÇÃO ESTADUAL		APELIDO	

BENEFITÓRIA	OPÇÃO	NÚMERO	CARACTER	DATA
-------------	-------	--------	----------	------

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	65
------------------------	----

TAXA - 1	001-TX LICENÇA ORDINARIA INDUSTRIA
----------	------------------------------------

TAXA - 2	041-ISS AUTO LANÇADO OU ESTIMADO
----------	----------------------------------

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	BAIRRO	UF	CEP	COMPLEMENTO
-------------------------	----------	--------	----	-----	-------------

RUA VICENTE DA COSTA Nº 421	(11) 4712-5781	MAILASQUI	SP	18143-000	
-----------------------------	----------------	-----------	----	-----------	--

RESPONSÁVEL	VÍNCULO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DOCUMENTO
-------------	---------	-------------	-------------	----------	-----------

ENGEFORMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	RAZÃO SOCIAL	SIM	31/07/2008		03.460.372.0001/99
--	--------------	-----	------------	--	--------------------

PAULO MIRANDA DE FARIA	SÓCIO	NÃO	01/09/2009	09/01/2017	088.622.718-67
------------------------	-------	-----	------------	------------	----------------

JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PERFETTI	SÓCIO	NÃO	01/09/2009		004.163.178-12
--------------------------------	-------	-----	------------	--	----------------

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
-----------------------------	--

RUA VICENTE DA COSTA Nº 421 18143-100 MAILASQUI São Roque SP	
--	--

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO PROCESSO
----------	---------	---------------

001117/2016	ALTERAÇÃO DE SÓCIOS OU DIRETORES	ALTERAÇÃO
-------------	----------------------------------	-----------

001406/2017	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	ALTERAÇÃO
-------------	---------------------------	-----------

001407/2017	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
-------------	-------------------------	--------------------

002926/2013	AUTO DE INFRAÇÃO	MOBILIÁRIO
-------------	------------------	------------

002928/2013	AUTO DE INFRAÇÃO	MOBILIÁRIO
-------------	------------------	------------

007674/2015	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
-------------	-------------------------	--------------------

008192/2011	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
-------------	-------------------------	--------------------

009521/2012	ALTERAÇÃO DE CADASTRO	ALTERAÇÃO
-------------	-----------------------	-----------

010989/2009	ABERTURA DE EMPRESA	ABERTURA
-------------	---------------------	----------

010990/2009	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
-------------	-------------------------	--------------------

013944/2014	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
-------------	-------------------------	--------------------

014288/2013	DEVOLUÇÃO ISS GISS ON LINE	ISS GISS ON LINE
-------------	----------------------------	------------------

017085/2013	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	ALTERAÇÃO
-------------	--	-----------

017086/2013	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
-------------	-------------------------	--------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Impressão da Consulta do Valor Adicionado ANO

Ordenação: Decrescente

Data: 16/10/17
Hora: 11:24:25
Página: 1

Filtros:		Período	Tipo Contribuinte	Gia Negativa	Tipo de Gia
		2016	Todas	Todas	Todas
		Contribuintes		Sem Movimento	Situação da GIA
		Todos		Todos	Todos
Contribuinte	Faturamento	Vlr Adicionado	Vlr da GIA	Rateio	Entradas
653.129.350.117 ENGEFORMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3.320.554,74	-60.437,12	-60.437,12	0,00	3.291.697,80



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Impressão da Consulta do Valor Adicionado ANO
Ordenação: Decrescente

Data: 16/10/17
Hora: 11:25:03
Página: 1

Filtros:		Tipo Contribuinte	Gia Negativa	Tipo de Gia			
	Período	Todas	Todas	Todas			
	2017						
	Contribuintes		Sem Movimento	Situação da GIA			
	Todos		Todos	Todos			
Contribuinte	Faturamento	Vir Adicionado	Vir da GIA	Rateio	Saídas	Entradas	
653.129.350.117 ENGEFORMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	625.160,47	-118.883,42	-118.883,42	0,00	607.118,49	726.001,91	

Início Consulta Análise Encerrar

Prefeitura: SAO ROQUE

Município Sede: 653 - SAO ROQUE

Inscrição Estadual: 653.129.350.117

CNPJ: 03.460.372/0001-99

Contribuinte: ENGEFORMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Usuário: FLAVIA
CAROLINA
LINARES
BUSSOLINI

Categoria: Prefeitura

Início da Atividade: 21/12/1999

Ano Base: 2016

CNAE: 1622-6/99

Referência	Protocolo	Tipo	Data de Entrega	Regime Tributário	Total de Saídas	Total de Entradas	V.A. Excl.
Janeiro/2016	53588013	GIA Normal	17/02/2016	NORMAL - RPA	223.997	209.375	14.622
Fevereiro/2016	53895691	GIA Normal	21/03/2016	NORMAL - RPA	284.311	253.773	30.538
Marco/2016	54122896	GIA Normal	18/04/2016	NORMAL - RPA	117.049	320.303	-203.254
Abril/2016	54387905	GIA Normal	18/05/2016	NORMAL - RPA	368.502	290.986	77.516
Maio/2016	54678834	GIA Normal	21/06/2016	NORMAL - RPA	829.584	505.145	324.439
Junho/2016	54973791	GIA Normal	22/07/2016	NORMAL - RPA	620.834	255.899	364.935
Julho/2016	55230482	GIA Normal	19/08/2016	NORMAL - RPA	332.811	323.083	9.728
Agosto/2016	55486764	GIA Normal	20/09/2016	NORMAL - RPA	373.416	219.995	153.421
Setembro/2016	55800004	GIA Normal	25/10/2016	NORMAL - RPA	181.183	387.834	-206.651
Outubro/2016	56006596	GIA Normal	18/11/2016	NORMAL - RPA	131.857	115.420	16.437
Novembro/2016	56259877	GIA Normal	16/12/2016	NORMAL - RPA	137.682	138.671	-989
Dezembro/2016	56352525	GIA Normal	05/01/2017	NORMAL - RPA	103.831	271.208	-167.377
Total					3.705.057	3.291.692	413.365

- Cálculo do V.A.:
 - Se RPA: Saídas - Entradas
 - Se Simples Nacional: Saídas * 0,32
- Os anos-bases que já tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial não serão alterados.
- Os anos-bases que ainda não tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial estão sujeitos a atualizações.
- Os valores informados podem ser total ou parcialmente desconsiderados, a critério da Secretaria da Fazenda.
- Dúvidas, sugestões ou outras informações entrar em contato pelo e-mail dipam@fazenda.sp.gov.br ou pelo telefone (0xx11) 3243-3546.

Imprimir

Gerar Txt GIA Anual

Voltar

Build: 0.41.6033.31843 de 08/07/16 17:41

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.460.372/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/1999
NOME EMPRESARIAL ENGEFORMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R VICENTE DA COSTA	NÚMERO 421	COMPLEMENTO	
CEP 18.143-100	BAIRRO/DISTRITO MAILASQUE	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@MIRANDAASSOCIADOS.COM.BR		TELEFONE (11) 4508-0070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/10/2017** às **10:58:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Optantes

Data da consulta: 16/10/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **03.460.372/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ENGEFORMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

GIAP ---> Usuário : Jbsantos ---> Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

Ação Editar Campo Registro Pesquisa Ajuda Janela

🔍 📄 🗑️ 📁 🔄 ⬅️ ➡️ 🛠️ 📋 📅 ? 📞

R40050 - Vincular Atividades Mobiliarias

Atalho

00019713 50055678 ENDEI FORMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EMP

12010 SERRALHERIAS 31/07/2009

1622699 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO

Atividade Principal ☐ Localização ☒ Não Incide

FORMAS PARA CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MADEIRA SERRADA, CORTE DE CHAPA COMPENSADA

Regime ISS Estimativas Lançamentos Taxação da Atividade Capac. Atividade

1 - Não enquadrada Anúncio

Carac. Mobiliario	Responsaveis	Socios	Local do Estab	Atividades	Isencao/Motivos	Carac. Atividade	Contador
Processo Situac...	Horarios	Veiculos	Micro Empresa	Feirantes	Atividade	Carac. Atividade	Observações
Notas Fiscais	Processos	Publicidade	Debitos	Lancamentos	Alvará	Devolução	Cons. Simul...
Produtos	Alocação	Ratão	Item	Banca Jorai	Serviços	Ficha do cad...	Auto de Infraç...
Taxas Diversas							



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Relatório de Arrecadação Simples Nacional

Todos os períodos existentes

Inscrição CNPJ	Ref.	Vlr. Princ.	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Pago	Vlr. Arrec.	Dat. Vencido	Dat. Arrec.
Total vlr. Pago						Total vlr. Arrecadado		

Gerado em 16/10/2017 11:55:03

Apurado em 17/07/2017 17:33:21

Apuração Original

PGDAS-D Versão: 1.6.43.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 03.460.372	Nome Empresarial: ENGEFORMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
Data de Início de Atividade: 26/08/1999	Data de Abertura no CNPJ: 26/08/1999	Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim			

2) Informações da Apuração 03460372201706001

Período de Apuração (PA): 06/2017

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	284.144,75	0,00	284.144,75
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.397.498,17	0,00	1.397.498,17
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	284.144,75	0,00	284.144,75
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.165.699,31	0,00	3.165.699,31
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2016	176.688,82	02/2016	172.800,10	03/2016	10.739,01	04/2016	533.772,54
05/2016	874.200,67	06/2016	361.831,73	07/2016	176.151,98	08/2016	316.120,96
09/2016	195.417,64	10/2016	112.214,25	11/2016	134.403,23	12/2016	101.358,38
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00						

2.2.2) Mercado Externo

01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

	Extrato do Simples Nacional
---	------------------------------------

CNPJ: 03.460.372/0001-99	Localização: SAO ROQUE-SP
Possui sublimite estadual: Não	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Receita Informada

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção).	Valor Total (R\$): 284.144,75
--	----------------------------------

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.108,16	1.108,16	3.324,49	795,60	9.518,88	8.154,95	1.420,72	0,00	25.430,96

Parcela 1 = 284.144,75

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 284.144,75

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.108,16	1.108,16	3.324,49	795,60	9.518,88	8.154,95	1.420,72	0,00	25.430,96

4) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.108,16	1.108,16	3.324,49	795,60	9.518,88	8.154,95	1.420,72	0,00	25.430,96

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 03460372201706001

Número: 01071719806057462			Data de Vencimento: 20/07/2017		Data limite para acolhimento: 20/07/2017			
IRPJ	1.108,16	CSLL	1.108,16	COFINS	3.324,49	PIS/PASEP	795,60	
INSS/CPP	9.518,88	ICMS	8.154,95	IPI	1.420,72	ISS	0,00	
Principal	25.430,96	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	25.430,96	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.108,16	União
CSLL	1.108,16	União
COFINS	3.324,49	União
PIS/PASEP	795,60	União
INSS/CPP	9.518,88	União
ICMS	8.154,95	SP
IPI	1.420,72	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/07/2017	341 / 5718	25.430,96	002503	0000042144

Gerado em 16/10/2017 11:55:29

Apurado em 14/08/2017 11:48:05

Apuração Original

PGDAS-D Versão: 1.6.44.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 03.460.372	Nome Empresarial: ENGEFORMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
Data de Início de Atividade: 26/08/1999	Data de Abertura no CNPJ: 26/08/1999	Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim			

2) Informações da Apuração 03460372201707001

Período de Apuração (PA): 07/2017

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	253.507,75	0,00	253.507,75
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.319.811,19	0,00	1.319.811,19
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	537.652,50	0,00	537.652,50
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.165.699,31	0,00	3.165.699,31
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	176.688,82	02/2016	172.800,10	03/2016	10.739,01	04/2016	533.772,54
05/2016	874.200,67	06/2016	361.831,73	07/2016	176.151,98	08/2016	316.120,96
09/2016	195.417,64	10/2016	112.214,25	11/2016	134.403,23	12/2016	101.358,38
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	284.144,75				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 03.460.372/0001-99	Localização: SAO ROQUE-SP
Possui sublimite estadual: Não	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Receita Informada

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção).	Valor Total (R\$): 253.507,75
--	-------------------------------

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
988,68	988,68	2.966,04	709,82	8.492,52	7.275,67	1.267,53	0,00	22.688,94

Parcela 1 = 253.507,75

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 253.507,75

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
988,68	988,68	2.966,04	709,82	8.492,52	7.275,67	1.267,53	0,00	22.688,94

4) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
988,68	988,68	2.966,04	709,82	8.492,52	7.275,67	1.267,53	0,00	22.688,94

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:
6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 03460372201707001

Número: 01071722602369725			Data de Vencimento: 21/08/2017			Data limite para acolhimento: 21/08/2017		
IRPJ	988,68	CSLL	988,68	COFINS	2.966,04	PIS/PASEP	709,82	
INSS/CPP	8.492,52	ICMS	7.275,67	IPI	1.267,53	ISS	0,00	
Principal	22.688,94	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	22.688,94	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	988,68	União
CSLL	988,68	União
COFINS	2.966,04	União
PIS/PASEP	709,82	União
INSS/CPP	8.492,52	União
ICMS	7.275,67	SP
IPI	1.267,53	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
21/08/2017	341 / 5718	22.688,94	002525	0000042528

Gerado em 16/10/2017 11:55:34

Apurado em 19/09/2017 15:15:46

Apuração Original

PGDAS-D Versão: 1.7.2.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 03.460.372	Nome Empresarial: ENGEFORMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
Data de Início de Atividade: 26/08/1999	Data de Abertura no CNPJ: 26/08/1999	Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim			

2) Informações da Apuração 03460372201708001

Período de Apuração (PA): 08/2017

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	520.744,89	0,00	520.744,89
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.397.166,96	0,00	1.397.166,96
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.058.397,39	0,00	1.058.397,39
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.165.699,31	0,00	3.165.699,31
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	176.688,82	02/2016	172.800,10	03/2016	10.739,01	04/2016	533.772,54
05/2016	874.200,67	06/2016	361.831,73	07/2016	176.151,98	08/2016	316.120,96
09/2016	195.417,64	10/2016	112.214,25	11/2016	134.403,23	12/2016	101.358,38
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	284.144,75	07/2017	253.507,75		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 03.460.372/0001-99	Localização: SAO ROQUE-SP
Possui sublimite estadual: Não	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Receita Informada

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção).

Valor Total (R\$):
520.744,89

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.030,90	2.030,90	6.092,71	1.458,08	17.444,99	14.945,37	2.603,72	0,00	46.606,67
Parcela 1 = 520.744,89								

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 520.744,89

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.030,90	2.030,90	6.092,71	1.458,08	17.444,99	14.945,37	2.603,72	0,00	46.606,67

4) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.030,90	2.030,90	6.092,71	1.458,08	17.444,99	14.945,37	2.603,72	0,00	46.606,67

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 03460372201708001

Número: 07201726264036921			Data de Vencimento: 20/09/2017			Data limite para acolhimento: 20/09/2017		
IRPJ	2.030,90	CSLL	2.030,90	COFINS	6.092,71	PIS/PASEP	1.458,08	
INSS/CPP	17.444,99	ICMS	14.945,37	IPI	2.603,72	ISS	0,00	
Principal	46.606,67	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	46.606,67	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	2.030,90	União
CSLL	2.030,90	União
COFINS	6.092,71	União
PIS/PASEP	1.458,08	União
INSS/CPP	17.444,99	União
ICMS	14.945,37	SP
IPI	2.603,72	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/09/2017	341 / 5718	46.606,67	002546	0000042900



PGDAS - Consulta Gestor

Apurações e retificações realizadas pelo contribuinte

CNPJ da Matriz Nome empresarial

03.460.372/0001-99 ENGEFORMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

PA 01/2017

Nº da Apuração	Nº do DAS	Tipo da Operação	Data da Geração	Pago
<u>03460372201701001</u>		Apuração	29/06/2017 16:11:56	Não

PA 02/2017

Nº da Apuração	Nº do DAS	Tipo da Operação	Data da Geração	Pago
<u>03460372201702001</u>		Apuração	29/06/2017 16:13:33	Não

PA 03/2017

Nº da Apuração	Nº do DAS	Tipo da Operação	Data da Geração	Pago
<u>03460372201703001</u>		Apuração	29/06/2017 16:14:12	Não

PA 04/2017

Nº da Apuração	Nº do DAS	Tipo da Operação	Data da Geração	Pago
<u>03460372201704001</u>		Apuração	29/06/2017 16:14:50	Não

PA 05/2017

Nº da Apuração	Nº do DAS	Tipo da Operação	Data da Geração	Pago
<u>03460372201705001</u>		Apuração	29/06/2017 16:15:22	Não

PA 06/2017

Nº da Apuração	Nº do DAS	Tipo da Operação	Data da Geração	Pago
<u>03460372201706001</u>	<u>01071719806057462</u>	Apuração	17/07/2017 17:33:17	Sim

PA 07/2017

Nº da Apuração	Nº do DAS	Tipo da Operação	Data da Geração	Pago
<u>03460372201707001</u>	<u>01071722602369725</u>	Apuração	14/08/2017 11:48:01	Sim

PA 08/2017

Nº da Apuração	Nº do DAS	Tipo da Operação	Data da Geração	Pago
<u>03460372201708001</u>	<u>07201726264036921</u>	Apuração	19/09/2017 15:15:39	Sim

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

Secretaria de Finanças

Relatório Situacional v 2.1 - (Tomador)

Relatório gerado em 16/10/2017 às 12:05

Emitido por JULIANA BONFIM DOS SANTOS

Inscrição Municipal:	19713	Razão Social	ENGEFORMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Inscrição Estadual:	-	Endereço:	VICENTE DA COSTA, 421
Cnpj/Cpf:	03.460.372/0001-99	Bairro:	MAILASQUI
Cep:	18143-100	Cidade:	SÃO ROQUE/SP

Valor não declarado pelo Tomador de Serviço

Competência	Nota	IM	Prestador	Situação	IM	Tomador	Situação
10/2017	958	20092	MATSUDA & TAKAHASHI COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	Tributada	19713	ENGEFORMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	



Razão Social: ENGEFORMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Inscrição Municipal: 19713

Inscrição Estadual: 653129350117 Cnpj/Cpf: 3460372000199

Endereço: RUA, VICENTE DA COSTA, 421

Bairro: MAILASQUI Cidade: SÃO ROQUE/SP Cep: 18143 - 100

Setembro / 2017 -

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 6.626,75 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 0,00)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Aliquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	
4106066	NF	4106066	21	422	1.953,75	0,00	2.5%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	11/10/2017 11:29	----	
1568	NF	1568	4	305	2.200,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	11/10/2017 11:22	----	
1233	NFS-e	1233	5	4.03 (D)	220,00	0,00	3.5%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	05/09/2017 13:54	11/10/2017 11:18	
949	NFS-e	949	22	14.02 (D)	80,00	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	22/09/2017 11:23	11/10/2017 11:18	
946	NFS-e	946	12	14.02 (D)	213,00	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/09/2017 10:05	11/10/2017 11:18	
716	NF	716	1	1713	1.500,00	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	11/10/2017 11:21	----	
408	NFS-e	408	21	1.01 (D)	95,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	21/09/2017 14:05	11/10/2017 11:18	
407	NFS-e	407	21	1.07 (D)	365,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	21/09/2017 14:04	11/10/2017 11:18	

Encerrado pelo IP : 187.38.72.52

☐ Notas Fiscais emitidas Eletronicamente

Fechar

DE - Manguete

Cópia enviada segun informações sobre o Valor Adicionado e sobre a montagem financeira. Hypona que a empresa foi cadastrada apenas como fornecedora de insumos e no sistema gerencial existem notas de serviços tomados até outubro/2017.

A partir de 01/01/2017 a empresa passou a ser optante pelo simples nacional e foi cadastrada "Fornecedor mercadorias" apenas nas competências de Jan a Ago/2017.

16.10.17

Juliana Benfem dos Santos
Cidade de São Paulo, 16 de Outubro de 2017



Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0023123 Inscrição Mobiliária Final 0023123

Nº CADASTRO 50101590	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 023123	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA 17/09/2014	DT ATUALIZAÇÃO 26/09/2014	DT ENCERRAMENTO
RAZÃO SOCIAL VALEMAM PERFS METÁLICOS LTDA						
MATRIZ 653070392113		CNPJ 74.513.581/0001-00	ESTABELECIDO Sim		TIPO CONTRIBUINTE Jurídica	NOME FANTASIA VALEMAM
BENEFITÓRIA		VALOR CAPITAL EMPRESA R\$		MOEDA R\$		APELIDO
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS 9						
TAXA - 1 001-TX LICENÇA ORDINARIA INDUSTRIA						
TAXA - 2 003-TX. LICENÇA ORDIN. EST. COMERCIO						
TAXA - 3 111-TX-PUBLIC.N.LUM. NEM ILUMINADO P						
ÁREA OCUPADA 201						
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL RUA VICENTE DA COSTA Nº 701						
TELEFONE (11) 4714-4030		BAIRRO MAILASQUI	UF SP	CEP 18143-100	COMPLEMENTO	
RESPONSÁVEL						
VALEMAM PERFS METÁLICOS LTDA		VÍNCULO RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL SIM		DATA INÍCIO 08/04/2014	DATA FIM 08/04/2014
LEANDRO CARDOSO DE VASCONCELOS		SÓCIO	NÃO		18/09/2014	74.513.581.0001/00
MAURICIO CARDOSO DE VASCONCELOS		SÓCIO	NÃO		17/09/2014	309.133.718-80
JOSÉ JOÃO CARDOSO DE VASCONCELOS		SÓCIO	NÃO		17/09/2014	326.309.548-03
CELIA PAIOLLA DE VASCONCELOS		SÓCIO	NÃO		17/09/2014	660.629.508-49
VANESSA VASCONCELOS CARVALHO		SÓCIO	NÃO		17/09/2014	253.091.878-39
MARCELO CARDOSO DE VASCONCELOS		SÓCIO	NÃO		17/09/2014	272.430.848-42
MATEUS DE CASTRO GUERREIRO ROPERO		SÓCIO	NÃO		18/09/2014	326.309.538-23
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		CONTADOR	NÃO		18/09/2014	
RUA VICENTE DA COSTA Nº 701 18143-100 MAILASQUI São Roque SP						
PROCESSO ASSUNTO						
013563/2014		TIPO PROCESSO ABERTURA				
013564/2014		ABERTURA DE EMPRESA				
ATIVIDADE		VISTORIA COMERCIAL				
12034		COD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
11008		2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORM			
PROC. SITUAÇÃO.		4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESF			
013563/002014		TIPO DA SITUAÇÃO				
Abertura		Principal				
GIAP / R849/70		Não Principal				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ficha do Cadastro Mobiliário RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0023123 Inscrição Mobiliária Final 0023123

Nº CADASTRO 50101590	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 023123	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA 17/09/2014	DT ATUALIZAÇÃO 26/09/2014	DT ENCERRAMENTO
VALEMAM PERFIS METÁLICOS LTDA						
653070392113		74.513.581/0001-00			R\$	
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS 9						
TAXA - 1 001-TX LICENÇA ORDINARIA INDUSTRIA						
TAXA - 2 003-TX LICENÇA ORDIN EST COMERC						
TAXA - 3 111-TX PUBLIC N LUM NEM ILUMINADO P						
ÁREA OCUPADA 201						
Nº ALVARÁ 2014	ANO ALVARÁ Licença	TIPO ALVARÁ	DT. EMISSÃO 08/09/2014	VALIDADE 13/09/2019	PROCESSO 013564/002014	

Ex
ST/S/Juliana

Declaro a veracidade das informações prestadas, inclusive PPA/M.

28/09/2014

Margarete Paes Soares Assis

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ANEXO 1 - 11/06/2017
CNPJ: 06.908.000/0001-91
RUA DO COMÉRCIO, 1000 - JARDIM
CENTRO - SÃO ROQUE - SP

653.070.392.113	VALEMAM PERFIS METÁLICOS LTDA	3.410.791,80	2.286.791,89	-	3.410.141,21	1.123.349,32
-----------------	-------------------------------	--------------	--------------	---	--------------	--------------

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

RECEITAS DE SERVIÇOS DE PRESTADOS POR EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS

Emissão: 17/09/2017 11:19:57
Período: 2017
Total de Receitas: 000000

Item Estância: 653.070.392.113

653.070.392.113 VALEMAM PERFIS METÁLICOS LTDA

Empresário: V.E. Antenor de

1.816.063,09 1.180.354,73 1.180.354,73

Empresário: V.E. Antenor de

- 1.773.283,09 592.928,36

Consulta DIPAM - Valor Adicionado

DIPAM

Início Consulta Análise Encerrar

Prefeitura: SAO ROQUE

Município
Sede: 653 - SAO ROQUE
Inscrição
Estadual: 653.070.392.113
CNPJ: 74.513.581/0001-00
Contribuinte: VALEMAM PERFIS METALICOS LTDA

Usuário: FLAVIA
 CAROLINA
 LINARES
 BUSSOLINI

Categoria: Prefeitura

Início da
Atividade: 04/04/1994

Ano Base: 2016

CNAE: 2599-3/99

Relatórios

1.	<u>Documentos Fiscais Considerados</u>	
2.	<u>Valores de Operações/Prestações</u>	
A	Total de Saídas do Simples Nacional:	0
A	Total de Saídas da GIA	3.410.136
B	Total de Entradas da GIA	1.123.343
C.	Saldo:	2.286.793
3.	<u>Acréscimos do Valor Adicionado</u>	
A	<u>DIPAM da GIA:</u>	0
B	<u>DIPAM do Simples Nacional:</u>	0
4.	<u>Deduções do Valor Adicionado</u>	
A	<u>DIPAM da GIA:</u>	0
B	<u>DIPAM do Simples Nacional:</u>	0
5.	Subtotal (2C + 3A + 3B - 4A - 4B)	2.286.793
6.	<u>Rateio para o Município</u>	
A	<u>DIPAM da GIA:</u>	0
B	<u>DIPAM do Simples Nacional:</u>	0
7.	Valor Adicionado:	2.286.793

- Os anos-bases que já tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial não serão alterados.
- Os anos-bases que ainda não tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial estão sujeitos a atualizações.
- Os valores informados podem ser total ou parcialmente desconsiderados, a critério da Secretaria da Fazenda.
- Dúvidas, sugestões ou outras informações entrar em contato pelo e-mail dipam@fazenda.sp.gov.br ou pelo telefone (0xx11) 3243-3546.

Ajuda

1. Documentos Fiscais Considerados
2. Cálculo dos Lançamentos
3. CFOPs de Entrada
4. CFOPs de Saída
5. Deduções do Valor Adicionado
6. Acréscimos do Valor Adicionado
7. Fórmula do Valor Adicionado
8. Política de Privacidade

Imprimir

Voltar

Build: 0.41.6033.31843 de 08/07/16 17:41

DIPAM

Início Consulta Análise Encerrar

Prefeitura: SAO ROQUE

Usuário: FLAVIA
CAROLINA
LINARES
BUSSOLINI

Município Sede: 653 - SAO ROQUE

Categoria: Prefeitura

Inscrição Estadual: 653.070.392.113

Início da Atividade: 04/04/1994

CNPJ: 74.513.581/0001-00

Ano Base: 2016

Contribuinte: VALEMAM PERFIS METALICOS LTDA

CNAE: 2599.3/99

Referência	Protocolo	Tipo	Data de Entrega	Regime Tributário	Total de Saídas	Total de Entradas	V.A.	Excl.
Janeiro/2016	53532529	GIA Normal	15/02/2016	NORMAL - RPA	315.405	65.696	249.709	
Fevereiro/2016	53782744	GIA Normal	14/03/2016	NORMAL - RPA	397.689	100.275	297.414	
Marco/2016	54033972	GIA Normal	13/04/2016	NORMAL - RPA	272.801	63.517	209.284	
Abril/2016	54291560	GIA Normal	13/05/2016	NORMAL - RPA	176.843	61.694	115.149	
Maio/2016	54549634	GIA Normal	13/06/2016	NORMAL - RPA	155.603	31.501	124.102	
Junho/2016	54875359	GIA Normal	15/07/2016	NORMAL - RPA	300.444	54.010	246.434	
Julho/2016	55123504	GIA Normal	15/08/2016	NORMAL - RPA	331.036	95.476	235.560	
Agosto/2016	55396493	GIA Normal	15/09/2016	NORMAL - RPA	292.011	139.060	152.951	
Setembro/2016	55656108	GIA Normal	14/10/2016	NORMAL - RPA	318.017	127.767	190.250	
Outubro/2016	55932079	GIA Normal	16/11/2016	NORMAL - RPA	427.401	136.631	290.770	
Novembro/2016	56205269	GIA Normal	15/12/2016	NORMAL - RPA	177.278	161.216	16.062	
Dezembro/2016	56437077	GIA Normal	16/01/2017	NORMAL - RPA	245.608	86.500	159.108	
Total					3.410.136	1.123.343	2.286.793	

- Cálculo do V.A.:
 - Se RPA: Saídas - Entradas
 - Se Simples Nacional: Saídas * 0,32
- Os anos-bases que já tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial não serão alterados.
- Os anos-bases que ainda não tiveram o índice definitivo publicado no Diário Oficial estão sujeitos a atualizações.
- Os valores informados podem ser total ou parcialmente desconsiderados, a critério da Secretaria da Fazenda.
- Dúvidas, sugestões ou outras informações entrar em contato pelo e-mail dipam@fazenda.sp.gov.br ou pelo telefone (0xx11) 3243-3546.

[Imprimir](#) [Gerar Txt GIA Anual](#) [Voltar](#)

Build: 0.41.6033.31843 de 08/07/16 17:41

Razão Social: VALEMAM PERFIS METÁLICOS LTDA

Inscrição Municipal: 23123

Inscrição Estadual: 653070392113 Copj/Cpf: 74513581000100

Endereço: RUA, VICENTE DA COSTA, 701

Bairro: MAILASQUI Cidade: SÃO ROQUE/SP Cep: 18143 - 100

Agosto / 2017 -

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 16.138,09 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 76,95)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	
1294310	-	1294310	1	1701 (F)	1.942,93	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	13/09/2017 15:53	----	
663015	-	663015	22	1711	83,20	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	13/09/2017 15:44	----	
662424	-	662424	19	1711	667,76	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	13/09/2017 15:47	----	
610523	-	610523	20	1711	475,20	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	13/09/2017 15:46	----	
610424	-	610424	20	1711	344,40	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	13/09/2017 15:45	----	
576905	-	576905	17	1705 (F)	114,00	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	13/09/2017 15:50	----	
4982	-	4982	28	1719	3.095,83	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	13/09/2017 15:33	----	
3348	NFS-e	3348	23	11.02 (D)	239,51	239,51	3.5%	8,38	Retida	Jurídica (S)	Normal	23/08/2017 16:09	13/09/2017 15:31	
1526	NFS-e	1526	14	4.03 (D)	80,00	0,00	2.5%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	14/08/2017 17:01	13/09/2017 15:31	
1526	-	1526	14	403 (F)	80,00	0,00	2.5%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	13/09/2017 15:51	----	
235	-	235	28	1704 (F)	3.104,86	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	13/09/2017 15:57	----	
233	-	233	28	1705 (D)	3.428,40	3.428,40	2%	68,57	Retida	Jurídica(F)	Normal	14/09/2017 15:44	----	
155	NFS-e	155	11	26.01 (D)	170,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/08/2017 09:11	13/09/2017 15:31	
70	NFS-e	70	6	7.11 (D)	1.600,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	06/08/2017 14:20	13/09/2017 15:31	
17	-	17	7	1401 (F)	712,00	0,00	2%	0,00	Não Retida	Jurídica(F)	Normal	13/09/2017 15:52	----	

Encerrado pelo IP : 187.3.208.31

 Notas Fiscais emitidas Eletronicamente

Fechar

pe

de margem

As primeiras seleções seguem as informações sobre o
valor adicionado e sobre a movimentação financeira.
Informo que as atividades cadastradas referem-se
a serviços, onde consta, no sistema, o nome
dos serviços até agosto / 2017.

JB 11/10/17

Juliana Bonfim dos Santos
Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização
Município 134/15



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

Departamento de Finanças
Divisão de Rendas

Ao

Departamento Jurídico

Dr. Rafael

Assunto: Requerimento 193/2017

Considerando o requerimento nº 193/2017, foram colhidas as informações dos setores envolvidos nos questionamentos efetuados, ou seja, às fls. 5 as considerações do Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário, bem como às fls. 22 e seguintes as considerações da Chefe do Serviço de Fiscalização.

Nesse passo, com o fito de responder o item 6 do requerimento e com base nas informações fiscais, concluímos quanto às empresas com concessão:

1. Jorsil Indústria e Comércio Ltda, Lei 3.570/2011, concessão 5 anos, podendo ser prorrogada, não localizada a inscrição municipal ou CNPJ em São Roque, em constatação fiscal verifica-se que a empresa Engeforma estaria no local, conforme despacho no processo;

2. Visão Industrial e Comercial Ltda, Lei 3.571/2011, concessão de 5 anos, prorrogada por igual período, registrada no município sob o nº. 22.582, com atividade de indústria e comércio, sem incidência de ISSQN, eis que não é prestadora de serviço;

3. Indústria e Comércio de Plásticos Araça Ltda EPP, Lei 3.679/2011, concessão de 5 anos, prorrogáveis por igual período, registrada no município sob o nº. 25.148, com

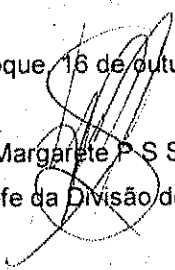
atividade de prestação de serviço, mas sem emissão de notas fiscais nos últimos cinco anos;

4. Engeformas Indústria e Comércio Ltda EPP, Lei 3.716/2011, concessão de 5 anos, prorrogáveis por igual período, registrada no município sob o nº. 19.713, com atividade de indústria e comércio, sem incidência de ISSQN, eis que não é prestadora de serviço;

5. Valemam Perfis Metálicos Ltda, Lei 3.720/2011, concessão de 5 anos, prorrogáveis por igual período, registrada no município sob o nº. 23.123, com atividade de comércio, sem incidência de ISSQN, eis que não é prestadora de serviço.

Por todo exposto, levando em consideração o prazo das concessões de 5 anos constantes nas legislações citadas, solicito esclarecer se houve prorrogação, em havendo, enviar o documento respectivo para que possamos registrar no cadastro do imóvel ou, não havendo termo de prorrogação, indicar a data exata do término da concessão.

São Roque, 16 de outubro de 2017


Margarete P. S. Santos
Chefe da Divisão de Rendas



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

URGENTÍSSIMO -

Req. Versão nº 192/22

- A CHEFE da D.R.E., para ciência e providências.

Após, em trânsito, remeter diretamente a Sra. Márcia, Assessora Técnica do Gabinete do Sr. Prefeito.

1 - Trata-se de REQUERIMENTO DE VEREADOR, razão pela qual o prazo legal previsto para a resposta do Sr. Prefeito deve ser rigorosamente cumprido. A solicitação da Sra. Chefe da D.R.E, embora pertinente, deverá ser analisada e atendida em procedimento próprio.

2 - Desta forma, em que pese a solicitação contida na conclusão da cota da Sra. Chefe da Divisão de Rendas, o presente expediente deve ser remetido com urgência a assessoria técnica do Gabinete, para elaboração da resposta do Sr. Prefeito, todavia, antes disto, encaminho a Vossa Senhoria, a fim de tomar ciência e providenciar:

A – Cópia do requerimento e de todos os documentos que o acompanham, utilizando-os para abertura de processo administrativo com o objetivo de apurar o pertinente questionamento: “... o prazo das concessões de 5 anos constantes nas legislações citadas, solicito esclarecer se houve prorrogação, em havendo, enviar o documento respectivo para que possamos registrar no cadastro do imóvel ou, não havendo termo de prorrogação, indicar a data exata do término da concessão.”

B – Com a abertura do procedimento administrativo, remeter a esta Assessoria Consultiva.

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultivo
OAB/SP nº 187.721

13/12/22



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

3 - Por fim, dirigindo-me a Sra. Assessora Técnica do Gabinete, aparentemente, há elementos para responder o requerimento do Sr. Vereador Rafael Tanzi, caso assim não entenda, sugiro o pedido de dilação de prazo ou a resposta parcial com pedido de dilação de prazo para atender integralmente os requerimentos.

Ao dispor!

At..

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

19/06/2017

Às
D. F.
Dra. Moreira

Embora não esteja no processo,
Vossa Senhoria solicitou a dilatação
de prazo para o cumprimento do
requerimento em tempo a Dr. Maria
da, por telefone na minha presen-
ça, pois sabemos da necessidade
de cumprir os prazos.

Entendo não termos elementos
suficientes para a resposta em razão
das leis das concessões, em tese, te-
rem expirado em 2016 e o Nbre
União questionar 2017, todavia,
encaminho para sua apreciação
acerca de encaminharão desta
forma ao GP.

DR, 19/10/17

Margarete Pires Soutelo Santos
Chefe de Divisão de Fundas
DPO 2.550

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ao
Gabinete
Sr^a. Márcia,

Segue manifestação da chefia de
divisão de rendas, o qual acolho e remeto para as providências que o caso
requer.

D.F. 20/10/2017


Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Departamento de Finanças